Diário Oficial

Nº 13.641 - Ano LVI | Terça-feira, 12 de agosto de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Data: 08/08/2025
Horário: 14:30 às 17:00
Local: 6º andar, Sala de ReuniõesPresentes:
1. Clair de Oliveira
2. Laércio Barbosa Lima Junior
3. Rafael Costa Ribeiro
4. Roberto Monteiro Junqueira Lopes
5. Flávio Emílio Rabetti
6. Selma Terezinha da Silva Rezende

Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para apresentação de estudos de viabilidade técnico-econômica destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato com a iniciativa privada para operação de serviços lotéricos em Campinas/SP.

ABERTURA

A reunião foi iniciada às 14:30, com o Grupo Técnico analisando a resposta da empresa Cordeiro, Lima e Advogados à diligência expedida em 29/07/2025, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo SEI nº PMC.2025.00013364-80. O Grupo Técnico, analisou e acolheu a justificativa dos valores apresentados pela empresa Cordeiro, Lima e Advogados e decide acatar os novos valores em cumprimento ao regramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2025item 6.10.1 -b.

Desta feita, analisa-se dos 5 (cinco credenciados preliminarmente autorizados 3 (três) entregaram seus estudos, sendo eles:

CREDENCIADOS (Autorizados para realização de estudos no âmbito do Chamamento Público 001/2025):

1. CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE, EVIRTUAL E GCL
Cordeiro, Lima Sociedade de Advogados
CNPJ nº 10.538.980/0001-34
IVAN HENRIQUE MORAES LIMA
CPF 214.711.178/39
EVIRTUAL COMPUTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ n° 10.530.398/0001-21
ANDRÉ LUIZ DE MASCARENHAS BERGHOLZ
CPF 153.228.071-87
GCL CONSULTORIA ECONOMICA LTDA
CNPJ nº 30.017.999/0001-42
GUSTAVO VISCARDI
CPF 220.013.178-08

2. BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 33.267.804/0001-00
Giseliton Antônio Moreira
CPF nº 809.815.341-04
SPORTSTOTO KOREA CO., LTD
registro de empresas coreanas sob o nº 110111-7378551
Tae Sung Kim
CPF nº 157.690.378-81

3. A.N. SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 47.3672.061- 0001/43
AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE
CPF nº 581.336.740-34

NÃO CREDENCIADOS:

1. ECOFUN LOTERIAS BRASIL LTDA.
Motivo da Desautorização:
O GT constatou o descumprimento das exigências do Edital, em especial a não apresentação do Plano de Trabalho, conforme exigido no subitem 6.7.3.
Exigências não atendidas (Anexo I - Termo de Referência): O Plano de Trabalho deveria conter, no mínimo:
· Linhas básicas do estudo (descrição do objeto, relevância e benefícios econômicos e sociais);
· Identificação e currículo resumido dos responsáveis técnicos;
· Possíveis modelos de negócio a serem analisados;
· Detalhamento das etapas e atividades do estudo;
· Cronograma de execução;
· Valor de ressarcimento pretendido e parâmetros de custo;
· Análise preliminar de riscos dos modelos de negócio;
· Declaração de cessão dos direitos autorais ao Município de Campinas (Anexo IV).

2. BEATS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.
Motivo da Desautorização:
A empresa BEATS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. apresentou requerimento visando ao credenciamento como sistema de pagamento certificado, com o objetivo de atuar na intermediação e liquidação financeira para permissionários lotéricos do Município.
Verifica-se que o objeto da presente PMI está estritamente limitado à elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica, destinados a subsidiar a Administração na estruturação de futura contratação para a operação de serviços lotéricos, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.
O pedido apresentado, por sua vez, trata da prestação direta de serviços como sistema de pagamento e liquidação financeira, o que extrapola o escopo da PMI e revela-se incompatível com sua finalidade.

ENCAMINHAMENTOS:
À Secretaria-Executiva da CGPP para providenciar a publicação da ATA lavrada em Diário Oficial Eletrônico de Campinas (DOM) e expedição do Termos de Autorização para a realização dos estudos e publicação de seus respectivos extratos no DOM.

PRÓXIMOS PASSOS:
O Grupo Técnico-GT realizará uma reunião inicial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Termo de Autorização feito pela Secretaria-Executiva, nos moldes do item 7 do edital, para orientações sobre as fases subsequentes do PMI.

Campinas, 08 de agosto de 2025
FLÁVIO EMILIO RABETTI
Diretor de Captação de Recursos e Convênios
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Procurador
CLAIR DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Administração
LAÉRCIO BARBOSA LIMA JÚNIOR
Economista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00067230-15
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Concorrência n° 003/2025 - Eletrônica
Objeto: Execução da obra de construção do Centro de Saúde Village (Porte IV), no Município de Campinas -SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 15750342, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15750343, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o percentual de desconto linear de 25,20% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R$ 5.226.699,29 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 003/2025 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

11 de agosto de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 211/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00059536-53 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto**:Prestação de serviços de perícia contábil -financeira, com emissão de laudos **-Abertura da Sessão Pública para o item 01**: dia 27/08/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/08/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90211/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 11 de agosto de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2022.00057727-64
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Concorrência n° 009/2024
Objeto: Elaboração de Projetos Básicos de 06 Parques Lineares propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico -documentos SEI nº 15761114,15761123 e 15761270 e do relatório dos Agentes de Contratação - documento SEI nº15762473, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº15762553, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.eLAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** e, no mérito,**NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a

decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelos Agentes de Contratação.
2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**, com os respectivos percentuais de descontos lineares sobre os custos unitários da Planilha orçamentária do Município e valor global de cada lote:**lote 01:**47,00%, resultando no valor global de R$ 174.031,90 (cento e setenta e quatro mil, trinta e um reais e noventa centavos);**lote 02:**47,00%, resultando no valor global de R$ 333.033,47 (trezentos e trinta e três mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos);**lote 03:**47,00%, resultando no valor global de R$ 344.833,53 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);**lote 04:**47,50%, resultando no valor global de R$ 263.821,80 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos);**lote 05:**47,50%, resultando no valor global de R$ 297.461,40 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); e **lote 06:**48,10%, resultando no valor global de R$ 233.002,46 (duzentos e trinta e três mil, dois reais e quarenta e seis centavos).
3.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 009/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo:PMC.2025.00112917-21
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Manutenção corretiva de tela NOTEBOOK DELL LATITUDE 3540 - GABINETE - SMA.
AMIL: 233/2025
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 15662430, nº 15692852 e 15747269, e diante do valor para **manutenção corretiva com substituição da tela do notebook Dell Latitude 3540**- GABINETE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa THIAGO FERREIRA PRADO, inscrita no CNPJ nº 34.841.662/0001-06, e a despesa no valor total de R$ 843,22 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2025.00101400-61
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Bruno Hofman Netto
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°68/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 880,80m³ de terra, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 880,80 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 11 de agosto de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2025.00109915-09
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado:DFW Técnica em Tratamento Abrasivos e Pinturas Industriais LTDA
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 69/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 12150 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 11 de agosto de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2025.00107834-93
Interessado: Defesa Civil de Campinas
Autuado: Ruth Frieda Simmler Roberto
Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 67/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar queimada, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 10.801,35 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 11 de agosto de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Inspeção Ambiental

Protocolo:PMC.2025.00112924-51
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Oliver de Souza Moreira
Auto de Inspeção Ambiental n° 006/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Inspeção Ambiental citado, no intuito de dar ciência ao interessado que o mesmo deve, em caráter imediato, providenciar tratamento para a cadela sob sua tutela.
"Com base na Lei Municipal 15.449/17, nos artigos 18 e 19 fica a Sr. Oliver de Souza Moreira notificado a providenciar, em caráter imediato, tratamento para a cadela sob sua tutela.

Campinas, 11 de agosto de 2025
DENISE RODRIGUES DE SOUZA
Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2025.00108288-53
Interessado: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: R.G. Participações LTDA
AutodeInfraçãoeImposiçãodePenalidadedeMultanº 66/2025

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por propiciar a ocorrência de queimada, com a seguinte redação:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 10.801,35 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 11 de agosto de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo: PMC.2022.00000127-70
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuada: União Paroquial Evangélica de Confissão Luterana da Região de Campinas

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância veiculado por meio do Laudo Técnico Ambiental (Documento SEI PMC 12745703), bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Coordenadoria Setorial do Verde (13705436), com destaque a ????Resolução nº 12, de 22 de outubro de 2015 que estabelece a lista de espécies de plantas exóticas invasoras no município;
Considerando a argumentação apresentada através do Laudo Técnico Ambiental (Documento SEI PMC 12745703), no qual a Eng. Responsável atesta e cujo registro fotográfico parece corresponder à espécie Casuarina equisetifolia, a qual consta da Resolução acima citada, bem assim a ART emitida (Documento SEI PMC 12745704) referente ao Laudo protocolado;
Considerando as imagens constantes do Relatório emitido pela CSFA (Documento SEI PMC 4910333);
Considerando o Decreto nº 21.904, de 14 de janeiro de 2022 que trata das medidas de compensação ambiental relacionadas aos processos de licenciamento no município de Campinas, a referida supressão não trata de espécie passível de Licenciamento Ambiental por parte desta SECLIMAS, não incorrendo assim na necessidade de autorização ou de compensação para supressão, a partir da data da publicação do Decreto.
DEFERIMOS o recurso em segunda instância, cancelando-se o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 73/2022, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.
Após, ao CFA para continuidade.

Campinas, 11 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONSELHO DIRETOR DO FUNDIF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FUNDIF

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/08/2025

A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus membros titulares e convida seus suplentes, a participarem da Reunião Ordinária do Conselho que terá como pauta a seguinte ordem do dia:
- Fala da Presidência
- Votação das atas: Assembleia Geral de Eleição Edital nº 001//2025 e Reunião Ordinária, de 30/06/2025
- Posse da Entidade Resgate o Cambuí, Processo Eleitoral para Sociedade Civil - 2025/2027
- Apresentação aos novos Conselheiros sobre o FUNDIF
- Edital 002/2025 - Preenchimento de vaga remanescente, Biênio 2025-2027
- Fala dos Conselheiros
Data: 15 de agosto de 2025
Horário: 10 horas
Local: por videochamada, ferramenta TEAMS
(O link de acesso à reunião será encaminhado oportunamente por e-mail aos participantes. A reunião será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no youtube)

Campinas, 08 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do FUNDIF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15711895, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15738346, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15712135, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15712482, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15712482, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15712314, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15739662, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.858,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), a favor da empresa BARNABÉ

PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 552ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

14 de agosto de 2025
09:00 horas
Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:
SEI PMC 2025.000.53706-40
SEI PMC 2025.001.07510-28
SEI PMC 2025.000.87989-51

Campinas, 08 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A CULTURA

Processo: FUMEC.2024.00002271-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2024
Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 15603940, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Apoio à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º15670217, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS , referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.0009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º15728434, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.070,00 (um mil setenta reais) , a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15726101, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.336,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais), a favor da empresa CARNIELI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA , referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15665847, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTONLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15728549, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.311,92 (um mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15728663, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:PMC.2024.0009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º15665733, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 11 de agosto de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00092565-07
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de polpas de frutas e açaí congeladas

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	POLPA INTEGRAL DE MORANGO CONGELADA	50.000 KG
02	POLPA INTEGRAL DE AÇAÍ CONGELADA	70.000 KG
03	POLPA MISTA DE CAJU E MAÇÃ CONGELADA	50.000 KG
04	POLPA INTEGRAL DE MARACUJÁ CONGELADA	50.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cam-

pinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de agosto de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE N°033, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o Comunicado Naed Noroeste nº 05, de 19 de março de 2025, que altera provisoriamente o endereço da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 07, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 19, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2025.00063403-53,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PEQUENO PRÍNCIPE, situado na Rua Rafael de Souza, nº 300, Jardim Florence, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE N°034, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 09, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 20, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2025.00063403-53,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI GASPARZINHO, situado na Rua Lazar Segal, nº 290, Jardim Florence I, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº215, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1386603	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO
1448501	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO
1195115	ANELIS FELTRIN FRANCO
1380850	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA
1448234	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA

Campinas, 11 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº216, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Annita Affonso Ferreira, NAED Sul
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Annita Affonso Ferreira , localizado à Rua Manoel Militão de Melo , nº 31 - Jd São José, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Servidor substituido: Patricia Moreira de Freitas Machado matrícula 120.410-6 encontra-se com Portaria 104756/2025.
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Annita Affonso Ferreira , NAED Sul

Campinas, 11 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº217, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** nos CEI CURUMINS e CEI MAURO MARCONDES, NAED Sudoeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Curumins , localizado à Rua Marcos Teodoro , nº 180 - Jd Shangai, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE DIRETOR
Servidor substituido: Lairton José da Costa matrícula 138445-7 encontra-se com Portaria 104782/2025.
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI CURUMINS e CEI MAURO MARCONDES, NAED Sudoeste.

Campinas, 11 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº218, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** na EMEF/EJA PROFª MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA, NAED Sul.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Profª Maria de Fátima Faria Area , localizada à Rua Altino Arantes , nº 210 - Jd Bandeiras II, Campinas.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE DIRETOR
Servidor substituido: Lucas Justino dos Santos matrícula 136.824-9 encontra-se com Portaria 104380/2025.
Período: Tarde/Noite
UnidadeEducacional: EMEF/EJA PROFª MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA, NAED Sul.

Campinas, 11 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 09/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, publica as tabelas salariais dos Cargos Públicos e dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função, previstas nas Leis nº 12.985/2007, nº 12.987/2007, nº 12.988/2007, Lei Complementar nº 532/2025, em acordo com o art. 39, § 6º, da Constituição Federal, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Os valores foram reajustados de acordo com o Artigo 1º da Lei complementar nº 529 de 26 de junho de 2025 e Artigo 1º da Resolução FUMEC nº 03 de 18 de julho de 2025, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.
As jornadas diferenciadas possuem o vencimento base proporcional à jornada realizada.

ANEXO I - QUADRO GERAL

CARGO	GRUPO
AGENTE DE APOIO GERAL	A
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
CONDUTOR DE VEÍCULOS	C
AGENTE ADMINISTRATIVO	D
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	F
ADMINISTRADOR	G
CONTADOR	G
ECONOMISTA	G
ENGENHEIRO CIVIL	I
PROCURADOR	J

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL - 36 HORAS SEMANAIS

		GRAU										
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
A	1	2.132,91	2.199,04	2.267,16	2.337,49	2.409,97	2.484,65	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42
	2	2.337,49	2.409,97	2.484,65	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42	2.984,12	3.076,63	3.172,06
	3	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42	2.984,12	3.076,63	3.172,06	3.270,38	3.371,70	3.476,29
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
B	1	2.461,08	2.537,31	2.616,03	2.697,10	2.780,71	2.866,92	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.339,72
	2	2.697,10	2.780,71	2.866,92	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.339,72	3.443,22	3.549,94	3.659,99
	3	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.339,72	3.443,22	3.549,94	3.659,99	3.773,53	3.890,45	4.011,06
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
C	1	3.007,97	3.101,21	3.197,36	3.296,50	3.398,67	3.504,00	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88
	2	3.296,50	3.398,67	3.504,00	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88	4.208,46	4.338,88	4.473,39
	3	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88	4.208,46	4.338,88	4.473,39	4.612,09	4.755,07	4.902,44
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
D	1	3.554,90	3.665,07	3.778,67	3.895,84	4.016,65	4.141,13	4.269,49	4.401,86	4.538,35	4.678,93	4.824,03
	2	3.895,84	4.016,65	4.141,13	4.269,49	4.401,86	4.538,35	4.678,93	4.824,03	4.973,60	5.127,80	5.286,76
	3	4.269,49	4.401,86	4.538,35	4.678,93	4.824,03	4.973,60	5.127,80	5.286,76	5.450,61	5.619,62	5.793,80
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
F	1	4.922,16	5.074,74	5.232,04	5.394,22	5.561,45	5.733,86	5.911,65	6.094,90	6.283,82	6.478,63	6.679,52
	2	5.394,22	5.561,45	5.733,86	5.911,65	6.094,90	6.283,82	6.478,63	6.679,52	6.886,51	7.099,97	7.320,09
	3	5.911,65	6.094,90	6.283,82	6.478,63	6.679,52	6.886,51	7.099,97	7.320,09	7.547,05	7.781,05	8.022,20
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
G	1	7.930,17	8.207,69	8.494,97	8.792,28	9.100,05	9.418,52	9.748,18	10.089,33	10.442,50	10.807,96	11.186,24
	2	8.792,28	9.100,05	9.418,52	9.748,18	10.089,33	10.442,50	10.807,96	11.186,24	11.577,75	11.983,02	12.402,42
	3	9.748,18	10.089,33	10.442,50	10.807,96	11.186,24	11.577,75	11.983,02	12.402,42	12.836,49	13.285,73	13.750,78
	4	10.807,96	11.186,24	11.577,75	11.983,02	12.402,42	12.836,49	13.285,73	13.750,78	14.232,07	14.730,22	15.245,69
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
I	1	9.981,09	10.330,40	10.691,97	11.066,17	11.453,46	11.854,36	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28
	2	11.066,17	11.453,46	11.854,36	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94
	3	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94	16.156,23	16.721,75	17.306,98
	4	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94	16.156,23	16.721,75	17.306,98	17.912,77	18.539,70	19.188,59
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
J	1	10.938,16	11.321,00	11.717,22	12.127,31	12.551,76	12.991,09	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31
	2	12.127,31	12.551,76	12.991,09	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81
	3	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81	17.705,46	18.325,22	18.966,55
	4	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81	17.705,46	18.325,22	18.966,55	19.630,39	20.317,49	21.028,61

ANEXO II - MAGISTÉRIO

CARGO	GRUPO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	DA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA IV - PEB IV	DB
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DP
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DP
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EC
COORDENADOR PEDAGÓGICO	ED
DIRETOR EDUCACIONAL	ED

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO

20 HORAS SEMANAIS *

		GRAU										
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
D-A	1	2.871,25	2.971,78	3.075,75	3.183,42	3.294,82	3.410,18	3.529,52	3.653,05	3.780,87	3.913,25	4.050,23
	2	3.183,42	3.294,82	3.410,18	3.529,52	3.653,05	3.780,87	3.913,25	4.050,23	4.191,89	4.338,67	4.490,55
	3	3.920,60	4.057,86	4.199,86	4.346,89	4.498,99	4.656,45	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43
	4	4.346,89	4.498,99	4.656,45	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69
	5	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69	6.346,30	6.568,46	6.798,35
	6	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69	6.346,30	6.568,46	6.798,35	7.036,30	7.282,53	7.537,45
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**

D-B	1	3.920,60	4.057,86	4.199,86	4.346,89	4.498,99	4.656,45	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43
	2	4.346,89	4.498,99	4.656,45	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69
	3	4.819,46	4.988,14	5.162,64	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69	6.346,30	6.568,46	6.798,35
	4	5.343,42	5.530,43	5.723,99	5.924,37	6.131,69	6.346,30	6.568,46	6.798,35	7.036,30	7.282,53	7.537,45
21 HORAS SEMANAIS *												
		GRAU										
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
D-P	1	4.116,68	4.260,73	4.409,88	4.564,19	4.723,96	4.889,28	5.060,42	5.237,57	5.420,86	5.610,60	5.806,97
	2	4.564,19	4.723,96	4.889,28	5.060,42	5.237,57	5.420,86	5.610,60	5.806,97	6.010,21	6.220,56	6.438,30
	3	5.060,42	5.237,57	5.420,86	5.610,60	5.806,97	6.010,21	6.220,56	6.438,30	6.663,63	6.896,86	7.138,24
	4	5.610,60	5.806,97	6.010,21	6.220,56	6.438,30	6.663,63	6.896,86	7.138,24	7.388,09	7.646,69	7.914,30
* AS JORNADAS DIFERENCIADAS SERÃO PROPORCIONALIZADAS												
TABELA SALARIAL - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - 36 HORAS SEMANAIS**												
		GRAU										
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
E-C	1	8.750,48	9.056,80	9.373,74	9.701,82	10.041,41	10.392,86	10.756,60	11.133,08	11.522,77	11.926,08	12.343,48
	2	9.701,82	10.041,41	10.392,86	10.756,60	11.133,08	11.522,77	11.926,08	12.343,48	12.775,45	13.222,62	13.685,42
	3	10.756,60	11.133,08	11.522,77	11.926,08	12.343,48	12.775,45	13.222,62	13.685,42	14.164,39	14.660,14	15.173,27
	4	11.926,08	12.343,48	12.775,45	13.222,62	13.685,42	14.164,39	14.660,14	15.173,27	15.704,31	16.254,01	16.822,93
GRUPO	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
E-D	1	9.844,33	10.188,88	10.545,50	10.914,58	11.296,54	11.691,98	12.101,14	12.524,72	12.963,08	13.416,80	13.886,41
	2	10.914,58	11.296,54	11.691,98	12.101,14	12.524,72	12.963,08	13.416,80	13.886,41	14.372,43	14.875,44	15.396,05
	3	12.101,14	12.524,72	12.963,08	13.416,80	13.886,41	14.372,43	14.875,44	15.396,05	15.934,92	16.492,66	17.069,93
	4	13.416,80	13.886,41	14.372,43	14.875,44	15.396,05	15.934,92	16.492,66	17.069,93	17.667,38	18.285,73	18.925,73
** AS JORNADAS DIFERENCIADAS SERÃO PROPORCIONALIZADAS												

ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

TABELA SALARIAL - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CARGOS	**SALÁRIO TOTAL**
SUPERINTENDENTE	29.480,49
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	24.736,35
ASSESSOR SUPERIOR I	16.434,65
ASSESSOR SUPERIOR II	12.427,02
DIRETOR	19.435,97 OU 80% DO SALÁRIO BASE
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	12.427,02 OU 70% DO SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I	5.019,09 OU 20% DO SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II	6.597,42 OU 30% DO SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO III	10.551,76 OU 60% DO SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO IV	13.186,33 OU 70% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS	3.302,82 OU 40% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE SETOR I	4.623,95 OU 60% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE SETOR II	3.302,82 OU 40% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA ASSISTENTE DE ÁREA I	1.981,71 OU 20% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA ASSISTENTE DE ÁREA II	3.041,83 OU 30% DO SALÁRIO BASE
FUNÇÃO GRATIFICADA ASSISTENTE DE ÁREA III	5.945,06 OU 70% DO SALÁRIO BASE

Campinas, 08 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001246-83
Interessadas: FUMEC
Concorrência nº: 01/2025 - Presencial
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço estrutural do prédio do almoxarifado Technopark da FUMEC em Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **60.461.100/0001-47**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor, no valor global de **R$ 335.000,63 (trezentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e três centavos),** sob a dotação orçamentária n°: 60402.12 .122.2025.1234.4.4.90.51 FR 01.220.000.
2. **HOMOLOGAR** a **Concorrência nº01/2025 - Presencial**, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Comissão de Contratação, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
2. Ao Setor Jurídico para lavratura do Termo de Contrato.
3. Após, ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 08 de agosto de 2025.

Campinas, 18 de junho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 34.390,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2022.00061509-70
Interessado(a):NELSON WILLIAMS ADVOGADOS
Advogado(a): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP nº128.341
Inscrição Mobiliária: 192683-7
Assunto: Impugnação de ISSQN - fixo de 2022
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC. 2023.00121745-24 , juntado ao Principal

De acordo com o despacho (15759290) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento15737878
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2025.00112160-11
Interessado: Keeper Projetos e Assessoria Ltda
Requerente: Mariana Labarca Giesbrecht - OAB/SP nº 311502
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021**defiro parcialmente**o pedido de certidão do inteiro teor do processo 1986/0/25420, visto que a interessada passou a ser parte nos autos a partir do protocolado 2018/11/14818, podendo obter cópias a partir de fls. 379 até o final dos autos, excetuados os documentos de fls.383, 402, 403, 404, 405, 406, 422 e 439, que tratam de documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD.

Campinas, 05 de agosto de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2025.00049154-48
Requerente: FUNDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 57.698.746/0001-38
Representante Legal: Andreza Maria de Oliveira Bezerra **- CPF:** 398.726.948-00
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de CISÃO PARCIAL.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DR/SMF, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota-parte cindida,** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico relacionado na Tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada FUNDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA **- CNPJ:** 57.698.746/0001-38, em decorrência deCISÃO PARCIAL, conforme Ata da Reunião dos Sócios na qual consta a CISÃO PARCIAL da sociedade denominada SANTA ROBERTA LTDA., CNPJ: 27.905.116/0001-26, com versão da parcela cindida para FUNDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**,** lavrada em 30/11/2024, registrada na Junta Comercial competente em **18/02/2025, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição** (18/02/2025) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento de ITBI** sobre o valor do imóvel transmitido que excede o valor expressamente mencionado no ato de incorporação ao patrimônio da pessoa jurídica, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO DO INCRA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO INTEGRALIZADO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA, DECORRENTE DA CISÃO PARCIAL (R$)
6241790.10707-0	SÍTIO FUNDÃO - ESTRADA MUNICIPAL MACUCO KM 01, 81,4 HA	28849	1º	100	488593,17	9062860,97	8574267,8

Protocolado SEI: PMC.2025.00112075-26
Interessada: SWISS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 61.269.538/0001-90
Representante Legal: Rogério Mendes da Silva - **CPF:** 255.370.208-66
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária denominada **SWISS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.269.538/0001-90, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **21/07/2025**, não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3452.54.69.0206.01001	RUA GALESSANDRO ACCIONI, Nº 144, RESIDENCIAL SWISS PARK	159255	3º	100	1352000	734464,58

Campinas, 07 de agosto de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

(NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº TL.COND. DEZ/2021.PMC.2025.00097705-61)

Protocolo: PMC.2025.00097705-61
Interessado: MONICA VILLARES FERRER 23291479882
CNPJ: 33.637.512/0001-12

REFERENTE:
Processo Administrativo Tributário nº PMC.2017.00044914-10
Interessado: Hiran Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ: 28.634.969/0001-33
Decisão administrativa no DOM: 13/06/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000302/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº**TL.COND.DEZ/2021. PMC.2025.00097705-61** realizada por publicação do Diário Oficial do Município de Campinas em 28/07/2025, com prazo de atendimento até **07/08/2025**- comunicada da referida publicação da notificação fiscal através do e-mail cadastrado no Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (villares.ferrer@gmail.com) em 25/07/2025 -, através do **Protocolo de Ação Fiscal nºPMC.2025.00097705-61,** para apresentarCópia do Contrato de Locação do imóvel ASSINADO (Em arquivo PDF), referentes aos exercícios de 2019 e 2020, do imóvel objeto do Código Cartográfico3234.54.39.0177.00000, localizado na Rua Salomão Mussi, 156, Ap. 12, Campinas/SP - CEP13.084-773, objeto da Matrícula nº67.634do 2º CRI,tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 13/06/2018, através do Protocolo nº PMC.2017.00044914-10 (Hiran Serviços Administrativos Ltda. - CNPJ: 28.634.969/0001-33), e tendo em vista que conforme Ficha Cadastral obtida junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo verificou-se que a sede da pessoa jurídica ora notificada está localizada na Rua Salomão Mussi, 156, Ap. 12, Campinas/SP - CEP 13.084-773, objeto da Matrícula nº 67.634 do 2º CRI de Campinas, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 11/08/2025: R$ 976,10

Campinas, 11 de agosto de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00023631-54
Interessado: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 04 LTDA.
Requerente: MATHEUS CAMARGO LORENA DE MELLO
Código Cartográfico: 3344.42.92.0002.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **3344.42.92.0002.00000**, com fundamento nos artigos 13, 35, § 1º, I, e 83, I, VI, VII e IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que: **1)** restou comprovado no âmbito dos protocolos PMC.2022.00057149-93 e 2010/011/01861, que o imóvel localiza-se na zona urbana do município consoante Lei Municipal n° 8.161/1994 e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos exigidos no artigo 2° da Lei Municipal n° 11.111/2001, e artigo 32, §1º, da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN), tendo tal assunto sido exaurido na esfera administrativa por meio de decisão definitiva da Junta de Recursos Tributários, contida no protocolo PMC.2024.00017688-51 e publicada no Diário Oficial do Município de 12/06/2025; **2)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente se refere aos exercícios de 2023 e 2024, datado de 26/02/2024, não sendo apresentado laudo referente ao exercício ora impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da Instrução Normativa SMF n° 08/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; e **3)** o requerente não apresentou em

seu requerimento nenhum motivo de fato e de direito para a impugnação da Taxa de Lixo; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de agosto de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00092381-93
Sujeito Passivo: Michele Soratto Mizael
CPF:415.456.278-94
I.M.: 779.151-8
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - **Guia: 042531/2025**
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **CONHEÇO** e **INDEFIRO** a impugnação, por se encontrar o lançamento corretamente constituído, nos termos dos artigos 22, § 3º, e 30 § 5º, lei n°12.392/2007 c/c artigo 22, § 3º, do Decreto Municipal n° 15.356/05 e Resolução SMF nº 01/2016. Mantenho hígido o lançamento de ISSQN sobre serviços de construção civil notificado pela **Guia nº 042531/2025,** não existindo embasamento legal para diminuição da metragem construída, pretendida pela impugnante.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: 2024.00160692-11
Contribuinte:GRUPOCARD COMERCIO DE CARTOES TELEFONICOS LTDA
CNPJ:09.427.183/0012-53
Inscrição mobiliária:497.590-1
Requerente:ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA
Assunto: Pedido de cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, na INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 02, DE 2024, Art. 3º, §1º, inciso I e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13/03/2025 - DRM/SMF, arts. 21 e 22, **DEFIRO** o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da nota fiscal número 224, emitida em 20/05/2024, competência 05/2024, no valor de **R$221.858,61**.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo:PMC.2025.00054373-11 (raiz) e PMC.2025.00090771-65(impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/1608-02
inscrição Municipal:53.997-0
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 000108.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, conheço a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, indefiro, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000108/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

Protocolo:PMC.2025.00075379-41(raiz) e PMC.2025.00095137-55 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2682-55
Inscrição Municipal:113.536-8
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 008774/2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, conheço a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, indefiro, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 008774/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 179/2017.

Protocolo:PMC.2025.00060049-14 (raiz) e PMC.2025.00090532-23 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ:60.701.190/2780-56
Inscrição Municipal:116.431-7
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 000110.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, conheço a impugnação; porém, afasto argumentos/razões apresentados no item "Da impossibilidade de correção do débito pelo índice da UFIC", visto serem estranhos a materialidade/realidade dos fatos e ao direito aplicado; quanto ao mérito, indefiro, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 000110/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e a sua não informação no módulo de "Apuração do ISSQN" da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), caracterizando infração aos artigos 37-A da Lei Municipal nº 12.392/2005 c.c. os artigos 2º, 8º, 13, 14 e 22 da Instrução Normativa DRM/SMF n° 03 de 20/12/2013, com penalidade imposta no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 12.392/05, com redação dada pela Lei Complementar Municipal (LCM) nº 292/2020.

CÉSAR YUKIO SAITO
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00048580-29
Interessado:TRI-STAR SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA.
CNPJ:01.461.394/0003-00
Inscrição Municipal:47.850-4
Requerente/Procurador: Fernando Miguel Bimonti
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, II, VIII e IX da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 56059, emitida em 07/12/2023, face ao não atendimento de notificação para regularização da legitimidade e representatividade processual.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00105921-24
Interessado/Impugnante: Regina Martins da Costa
CNPJ:46.726.474/0001-16
Inscrição Municipal:796.601-6
Requerente / Procurador: Regina Martins da Costa
Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se a correção do procedimento de desenquadramento, uma vez que a receita relativa às bases de cálculo das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, resultaram em uma receita bruta do ano calendário de 2023 em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §1º da LC 123/2006, em mais de 20%.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2025.00064802-87
Sujeito Passivo: Joel De Menezes Carvalho
CPF: 095.855.438-26
Inscrição Mobiliária: 977.001-0
Requerente / Procurador(es): Joel De Menezes Carvalho
Assunto: Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia n° 042345/2025
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e na Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **conheço** e **indefiro** a impugnação, pois o lançamento notificado através da Guia nº **042345/2025,** referente à obra no imóvel localizado na Rua Dra. Matilde Pettine, Nº 324, Jd. Monte Belo, Campinas-SP, tendo como base o processo PMC.2024.00071685-54, foi efetuado seguindo rigorosamente a legislação pertinente, em especial os art. 2º, c/c art. 16, inciso VI, art. 22, § 3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e a Resolução SMF nº 001/2016.

Campinas, 11 de agosto de 2025
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

EVENTO



Festival SERvidor SOLidário

Contextualização

A solidariedade é uma força transformadora capaz de unir pessoas, fortalecer vínculos e promover o bem coletivo.

No serviço público, ela se expressa não apenas nas ações institucionais, mas também nas iniciativas espontâneas dos servidores que, movidos pelo compromisso social, atuam além de suas funções formais.

Com o intuito de reconhecer, valorizar e ampliar essas práticas, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o **Festival SERvidor SOLidário** - evento que celebra o espírito do voluntariado no contexto da Semana Nacional do Voluntariado, comemorada anualmente na última semana de agosto.

O evento acontecerá no dia **30 de agosto de 2025, das 9h às 18h, na Estação Cultura** de Campinas, reunindo servidores públicos, organizações da sociedade civil, artistas locais e a comunidade em geral, em um dia dedicado à solidariedade, cidadania e engajamento social.

Justificativa

O fortalecimento da cultura do voluntariado é essencial para uma gestão pública mais humana, inclusiva e conectada com as demandas sociais. Muitos servidores já desenvolvem ações voluntárias em diferentes áreas, e é fundamental que essas práticas sejam valorizadas, estimuladas e compartilhadas.

Ao estimular o protagonismo, a colaboração e a consciência cidadã, a iniciativa contribui para a formação de servidores mais sensíveis às realidades sociais e alinhados aos princípios de uma gestão pública humanizada, participativa e transformadora.

Ao promover o Servidor Solidário durante a **Semana do Voluntariado**, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) de Campinas reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais justa e solidária, incentivando o protagonismo social e o engajamento comunitário dos servidores públicos como ferramentas de transformação e reforçando a valorização do servidor como agente ativo na construção de uma cidade mais justa, solidária e integrada.

Objetivo

Criar um espaço de encontro, troca e valorização das práticas voluntárias desenvolvidas por servidores públicos e organizações sociais, promovendo ações que estimulem a solidariedade, o cuidado com o outro e a construção de redes de colaboração entre governo e sociedade.

Desenvolvimento
O **Festival SERvidor SOLidário** será estruturado em diferentes frentes de atuação, compondo uma programação diversa e acessível, com foco na promoção do bem-estar coletivo e na valorização das iniciativas solidárias. A programação inclui:
- expressões artísticas dos servidores;
- apresentação do programa SerSol;
- socialização das ações solidárias já desenvolvidas pelos Servidores junto a SMGDP;
- apresentação de novas campanhas solidárias propostas por servidores cursistas do curso FORMAÇÃO E CIDADANIA: AÇÕES SOLIDÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO;
- espaço para Organizações da Sociedade Civil apresentarem suas causas e atividades solidárias;
- apresentações de artistas voluntários;
- palestras e atividades de interesse comum entre o serviço público e a sociedade civil (saúde mental, qualidade de vida, bem estar e autocuidado, diversidade e equidade)
- praça de alimentação solidária, promovendo a economia local e social.

Todas as atividades serão sem fins lucrativos e a arrecadação revertida para as instituições cadastradas no Programa SerSol, fortalecendo o vínculo entre poder público, organizações e cidadãos. Mais do que um evento pontual, o **Festival SERvidor SOLidário** configura-se como uma **ação estratégica de gestão de pessoas**, ao promover o engajamento cívico dos servidores, em práticas que fortalecem tanto o **desenvolvimento profissional** quanto o **compromisso social** no âmbito do serviço público.

Data: 30 de agosto de 2025, das 9h às 18h

Local: Estação Cultura de Campinas- Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro

Entrada franca.

Estacionamento gratuito, com entrada pela Vila Industrial- Rua Francisco Teodoro, 1050.

INSCRIÇÕES ABERTAS:



Coral dos(as) Servidores(as) Municipais

Objetivo: A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas(SMGDP), por meio do Departamento de Apoio a Gestão e Projetos Integrados, especificamente da EGDS, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na cultura de paz, abre novas inscrições para servidores(as), ativos(as) e aposentados(as), das secretarias municipais e demais autarquias, interessados(as) em compor o Coral dos Servidores Municipais de Campinas.

A referida ação formativa visa aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o desenvolvimento humano no serviço público.

Conduzidos pelo ilustre Maestro regente Leandro Cavini e a Pianista Natalia Spostes, os encontros acontecerão às quartas-feiras, das 17h30 às 19h30, nas dependências da Faculdade Sofia, localizada no Complexo da Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) públicos(as).

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Data: a partir de 03/09/2025, todas as quartas-feiras, das 17h30 às 19h30

Instrutores: Maestro Regente Leandro Cavini e Pianista Natalia Spostes

Inscrições até 30 de agosto através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/188812?lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

---

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 06 de agosto de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) CLAUDEMIR CHINKA PAIXAO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00093545-17.

Campinas, 07 de agosto de 2025
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JUAREZ DOMINGOS CRESCENCIO NETO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00093962-61.

Campinas, 07 de agosto de 2025
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

José Romilson Ferreira, matrícula 102.841-3
Data: **15/08/2025** às **09h00**

Sebastião Rosa, matrícula 28.730-0
Data: **15/08/2025** às **09h30**

Cleize Daniele Cardoso Mendes, matrícula 130.340-6
Data: **15/08/2025** às **10h00**

Campinas, 08 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

A Sra. Diretora do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas em exercício, comunica às Senhoras abaixo relacionadas, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 18/08/2025 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 25/08/2025, para assinatura do contrato.
MARIANA GIARDINI DEON
ADRIANA CYNTIA GATTI

Campinas, 11 de agosto de 2025
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 01/2025 (Educação e Geral), COMUNICA a **alteração do cronograma previsto**, conforme segue:

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	NOVA DATA
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA REDAÇÃO E DA ANÁLISE DE TÍTULOS + PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	18/08/25
PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	19 E 20/08/25

As demais datas estabelecidas conforme comunicado publicado em 31/01/2025, páginas 18 e 19 do Diário Oficial do Município permanecem inalteradas.

As datas previstas neste cronograma **não** se aplicam ao cargo de **Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho**, devido à suspensão do certame para este cargo, conforme comunicado publicado em 15/04/2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implantação e implementação do Agiliza Servidor no Paço Municipal.

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos fluxos de atendimento aos servidores municipais, promovendo maior eficiência, centralização e organização das informações e serviços;

CONSIDERANDO a proposta de criação do projeto Agiliza Servidor, com o objetivo de reunir, em um único espaço físico e funcional, os atendimentos relacionados à vida funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as áreas que atuam com atendimento direto ou indireto ao servidor, otimizando os recursos humanos e logísticos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a viabilidade técnica, estrutural, tecnológica e funcional para a implantação do projeto;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação e implementação do Agiliza Servidor no Paço Municipal, com o objetivo de planejar, discutir e propor medidas para a implantação de um espaço físico e funcional unificado de atendimento ao servidor público municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:
I - Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas - DAGP;
II - Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP;
III - Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados;
IV - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS;
V - GentiLAB - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas.

§ 1º Os membros serão indicados pelos respectivos Departamentos.
§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar outras Secretarias para participar de suas reuniões.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Levantar todos os dados, revisar e/ou redesenhar processos, procedimentos e fluxos de atendimento ao servidor realizados atualmente na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de forma a desburocratizá-los para a implantação do Agiliza Servidor;
II - Propor a centralização das informações e serviços, mantendo no Paço Municipal apenas os atendimentos de natureza interna;
III - Verificar a disponibilidade e adequação do espaço físico no Paço Municipal para implantação do Agiliza Servidor;
IV - Avaliar e verificar possibilidade de integração com a estrutura física de outros órgãos existentes;
V - Sugerir ferramentas tecnológicas e de gestão que promovam agilidade e qualidade no atendimento;
VI - Elaborar relatório final com diagnóstico, proposta de modelo de funcionamento e cronograma de implantação.

Art. 4º O Agiliza Servidor terá como diretriz a flexibilidade operacional, permitindo a ampliação ou redução dos postos de atendimento conforme a demanda, o momento e as necessidades identificadas, visando manter a eficiência e a qualidade no atendimento ao servidor.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), que ficará responsável pela articulação dos trabalhos e pelo apoio administrativo necessário.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104854/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00114765-19

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2025, a servidora ARIADNE MAXIMO LEMOS FONTOURA, matrícula 142768-7, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104858/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANA PAULA DE ASSIS
ANA PAULA DOS SANTOS
EDNA DE SOUZA SILVA
INES DOS SANTOS MARTINS
ROSEMARY ELIANA CANDIDA VIEIRA
YANCA KARINE GIOMO OLMOS MORAES

PORTARIA 104859/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora VALDETE APARECIDA ALVES DE PADUA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104860/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora LUZINETE PIRES GOMES DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 104861/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
DAIANA LOURENCO DE SOUZA NATIVIDADE
RENATA BORGES SALVARANI

Nomear a senhora TERESMAR MENDES RIBEIRO RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104862/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear o senhor CHARLES GONCALVES NICOLAU, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JOYCE CRISTINA DE FREITAS VILELA
JOYCE RODRIGUES FERREIRA

Nomear a senhora LIVIA GONCALEZ DE GODOY, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora LETICIA MARTUCCI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor EDISON ROSA JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104863/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00111998-33

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/08/2025, a servidora MARIA CRISTINA DUARTE VIEIRA, matrícula 134837-0, do cargo de Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104864/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00115848-26

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/08/2025, a servidora JANAINA APARECIDA GUERREIRO, matrícula 141478-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104865/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00114394-94

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2025, a servidora ANA PAULA HERNANDES FERNANDES, matrícula 133307-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104866/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2025.00041043-93

RESOLVE

Designar, no período de 01/08/2025 a 31/12/2025, o senhor CASSIO ROGERIO PROENSA DOS SANTOS, matrícula 78085, empregado da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 11 de agosto de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Médico - Pediatria:

Nome: Beatriz Queiroz dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2024 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
Nome: Daniela Iandra do Nascimento de Almeida

Campinas, 11 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104867/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00117646-46

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2025, a portaria 95934/2021, que designou a servidora LARA SOFIA FRIGERI, matrícula 103931-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/08/2025, a servidora LARA SOFIA FRIGERI, matrícula 103931-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Penalidade

Protocolo SEI:PMC.2020.00055676-56
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades a empresa DOCTORMED COMERCIAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.322.475/0001-65, foi regularmente notificada, contudo, transcorrido o prazo legal, nenhuma justificativa foi ofertada pela empresa.
Portanto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R$ 1.504,50 (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 30% sobre o valor da inadimplência, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei n° 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do edital do pregão eletrônico nº 366/19.
Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.
Publique-se.

Campinas, 06 de agosto de 2025
PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01096/2024/ ADC	MACOM	MACOM MALHAS DE COMPRESSAO LTDA	RENAN ALARCON ROSSI – OAB/SP 345590

Campinas, 11 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01701/2024/ ADC	GIOVANNETTI CAMBUI	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUI LTDA
00797/2024/ ADC	EXPRESSO GARDENIA - RODOVIARIA CAMPINAS	EXPRESSO GARDENIA LTDA
00640/2025/ ADC	OTICAS DINIZ	PMS PRODUTOS OPTICOS LTDA
00393/2025/ ADC	EXPRESSO COPIAS	JANE MARTINS PEREIRA
00088/2023/ ADC	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO MATRIZ	AMERICANAS SA

Campinas, 11 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01474/2020/ ADC	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA MATRIZ	CLARO SA	AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI – OAB/DF 57.345

Campinas, 11 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2024/10/03405 - Casa de Maria de Nazare
"COMPAREÇA o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16"
Prot. PMC.2025.00077642-54 - Sabrina Silvestre Raimundi
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2020/11/10159 - Crh Empreendimentos e Participacoes Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/00093 - Instituto de Reproducao Humana Ltda.
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/03791 - Hunziker Construtora Ltda.
"INDEFIRO o Protocolo 2024/10/03791 de solicitação de Anexação de Lotes e Atualização Cadastral conforme art. 42 do Decreto 19.226/2016, face o tempo decorrido"
PROTOCOLO COM SUSPENSÃO DE PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03418 - Ibiza Empreendimento Imobiliário S.P.E. Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/00180 - Jeped Administracao de Bens Imoveis Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00116969-77 - Jose Antonio de Almeida Filipe
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00093131-52 - Mateus Serpi Rosolen
Prot. PMC.2025.00095344-18 - Mario William Degan
Prot. PMC.2025.00094642-82 - Sergio Luiz Christine
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2024/10/03449 - Jose Grossi Fo
Prot. 2024/10/03763 - Terre K Participacoes Ltda.
Prot. 2025/10/00107 - Luciano Dias de Freitas
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00080786-05 - Gilberto Vicente de Azevedo Junior

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EM 24 DE JULHO DE 2025

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2025.00108102-11

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº **PMC.2025.00108102-11**, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado SEI **PMC.2025.00098119-34**, pelo interessado Sr. Claudio Roberto de Oliveira Vicente, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11.

Campinas, 24 de julho de 2025
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00019549-90
CONSÓRCIO URBCAMP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** o **CONSÓRCIO URBCAMP**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.801.445/0001-10, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça(doc.15678467), publicado no diário oficial do município em 08 de agosto de 2025, que, considerando a infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do Termo de Contrato nº 17/06, aplicou a penalidade de multa de 15.555 UFIC's, com fundamento e nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., e no artigo 87, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 11 de agosto de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099732-41 **Interessado**: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º** 107/2025 **Cooperada:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE **CNPJ** 46.177.523/0001-09 **Objeto**: Implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho solução de Tecnologia da Informação **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100572-45 **Interessado**: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º** 106/2025 **Cooperada:** MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA **CNPJ** 46.634.218/0001-07 **Objeto**: Implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho solução de Tecnologia da Informação **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 08/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100665-89 **Interessado**: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º** 105/2025 **Cooperada:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO **CNPJ** 46.415.998/0001-96 **Objeto**: Implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho solução de Tecnologia da Informação **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101332-86 **Interessado**: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Termo de Contrato n.º** 320/2025 **Comodante:** Banco Tricury SA **CNPJ** 57.839.805/0001-40 **Objeto**: Comodato **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002047-76 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento n.º** 016/2025 **Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ** 46.030.318/0001-16 **Objeto**: Prorrogação e adequações **Valor:** R$ 8.012.000,00 **Prazo:** até 31 de março de 2028 **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00109414-04 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Contrato n.º** 315/2025 **Contratada:** 15.222.931 - JANAINA ROCHA DEMONTE **CNPJ** 15.222.931/0001-01 **Objeto**: Contratação do "Dj Jady Rocha e Banda" Emenda Impositiva Vereador Rubens Gás **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** até 23 de novembro de 2025 **Assinatura:** 08/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00001057-19 **Interessado**: Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Convênio n.º** 016/2025 **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC **CNPJ** 44.602.720/0001-00 **Objeto**: Implantação e revitalização de Sinalização Horizontal e Vertical - Av. Paulo Cuba **Valor:** R$ 89.300,00 **Prazo:** 5 meses **Assinatura:** 08/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00102329-18 **Interessado**: Secretaria Municipal de Finanças **Termo de Aditamento n.º** 140/2025 **Contratada:** MRX TECNOLOGIA LTDA **CNPJ** 05.754.099/0001-30 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 282.418,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103845-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 124/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 318/24 **Detentora da Ata:** EMPÓRIO FAHL LTDA **CNPJ nº** 50.046.219/0001-27 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº** 049/25 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação **Assinatura:** 22/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00076245-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA**CNPJ nº** 07.297.923/0001-04 **Termo de Contraton°** 322/25 **Objeto:** Contratação direta da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA para capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares do município de Campinas. **Valor:** R$ 126.108,00 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 388/25 **Detentora da Ata:** DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA **CNPJ nº** 20.227.692/0001-12 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 01 (R$ 570,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 389/25 **Detentora da Ata:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ nº** 27.908.285/0001-10 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 550,00), 04 (R$ 778,00) e 25 (R$ 12,88) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 390/25 **Detentora da Ata:** SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº** 53.926.612/0001-76 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 06 (R$ 541,62) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 391/25 **Detentora da Ata:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA **CNPJ nº** 05.439.635/0004-56 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 08 (R$ 840,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 392/25 **Detentora da Ata:** PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº** 35.848.045/0001-03 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 09 (R$ 966,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 393/25 **Detentora da Ata:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ nº** 21.681.325/0001-57 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** itens 10 (R$ 648,00) e 11 (R$ 648,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 394/25 **Detentora da Ata:** DROGAFONTE LTDA **CNPJ nº** 08.778.201/0001-26 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** itens 20 (R$ 179,10), 21 (R$ 179,10), 22 (R$ 0,99) e 23 (R$ 0,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 395/25 **Detentora da Ata:** INDMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº** 24.614.797/0001-85 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 24 (R$ 11,20) **Prazo:** 01

ano **Assinatura:** 11/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00132339-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 396/25 **Detentora da Ata:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 03.634.617/0001-57 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental. **Preço Unitário:** item 27 (R$ 8,96) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 11/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00032952-68 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 127/2025 - Eletrônico-**Objeto**:Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento15704390,e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,item**05**(R$ 1.400,00), no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

- EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,item**04**(R$ 7.935,00), no valor total de R$ 23.805,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinco reais);

- HUBNET E-COMMERCE LTDA.,itens**01**(R$ 701,00) e**02**(R$ 696,00), no valor total de R$ 23.729,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais); e

- M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,item**03**(R$ 500,00), no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Campinas, 11 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00113688-81

LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento Diego Dias Dourado, CNPJ: 60.591.168/0001-40, situado na Av. Presidente Juscelino, n° 2264, Bairro: Residencial Parque da Fazenda, Campinas/SP, conforme TRM nº 3230, lavrado em 08/08/2025 (decorrentes do AI nº 8616, AIP nº 0984, lavrados em 01/08/2025).

11 de agosto de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 23/07/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00102029-46
INTERESSADO: NEXT TRANSPORTE E LOGISTICA
CNPJ/CPF: 10.611.569/0001-47
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Yuri Serrano Custodio, CRQ IV 044109920, CPF 462.893.928-40.
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00102029-46
INTERESSADO: NEXT TRANSPORTE E LOGISTICA
CNPJ/CPF: 10.611.569/0001-47
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de Yuri Serrano Custodio, CRQ IV 044109920, CPF 462.893.928-40.
DEFERIDO

11 de agosto de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTTI BRUHN
Chefe de Setor

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE INFORMAM:

PROCESSO:PMC.2025.00108663-56
INTERESSADO: RC Nutry Alimentação LTDA
CNPJ/CPF: 11.164.874/0013-34
***ASSUNTO:* Defesa - Auto de Infração Sanitária nº 2369**
PARECER:INDEFERIDA

Campinas, 11 de agosto de 2025
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00074364-94**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão n.º 052/2024 - Eletrônico**Objeto**: Registro de Preços de papel para ECG, caneta para eletrocardiógrafo, bobinas e fita para impressora de autoclave. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11706237disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.15754594,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 834,75**(oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA,no valor total de**R$ 834,75**(oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 371/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00113779-52
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
OBJETO: Contratação de seguro veicular para viaturas recebidas através do termo de doação SENASP nº 335/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência , objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **18/08/2025** para apresentação de sua proposta.

RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 036/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Retificar a portaria nº **036/25**, do Processo **SEI/PMC.2025.00098981-00**, publicada em 07/08/2025.
ONDE SE LÊ: Flávio Henrique Moreira Oliveira, matrícula nº **129.228-**, como membro.
O CORRETO É: Flávio Henrique Moreira Oliveira, matrícula nº **129.228-5**, como membro.

Campinas, 11 de agosto de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 11 DE AGOSTO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 98.416,49**(noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 17, 58, 59, 61, 62, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83 E 86 da Ata de Registro de Preços nº 260/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00078031-79	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00112097-31	CONSTRUTORA DHARMA S.A.

Campinas, 08 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação, Edição de Agosto de 2025 que oferecerá vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas e ou cursos de Qualificação e Capacitação Profissional.
1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras em cursos de qualificação e capacitação profissionais que tenham interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação que visa oferecer vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas e ou cursos de Qualificação e Capacitação Profissional para a população de Campinas.
1.1. As vagas ofertadas pelas empresas cadastradas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bem ou serviços onerosos ao aluno.
2. As empresas certificadoras interessadas poderão se credenciar, até o dia 15 de agosto de 2025, via internet, através de endereçamento de e-mail para os endereços: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:
2.1 Dados da instituição:
· Nome
· CNPJ
· Endereço
· Telefone
· Logo para material de divulgação
2.2 Dados do Responsável Legal:· Nome
· CPF
· RG
2.3 Dados das vagas:
· Denominação do Tema
· Quantidade de Vagas Ofertadas
· Carga Horária
· Conteúdo Programático
· Dias e Horários das aulas
· Se online ou Presencial
· Local das aulas
· Pre requisitos para a inscrição
· Documentos necessários para inscrição
· Local , data e horário das inscrições
· Requisitos para certificação do aluno
2.3.4. As empresas proponentes devem apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos com início posterior ao dia 15 de agosto de 2025, para que haja tempo razoável a divulgação e os cursos deverão ter início antes de 15 de setembro de 2025.
3. Será obrigatória a entrega, pela empresa credenciada, de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a certificação e, ainda, enviar à Secretaria de Trabalho e Renda, através dos emails smtr@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, o relatório contendo a identificação de todos os alunos matriculados e certificados até o dia 15 de setembro ou data posterior que corresponda ao término do curso ofertado
4. As empresas proponentes deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e 02 anos de atuação.
5. Após a certificação pelas empresas cadastradas, os alunos certificados que estão em busca de emprego formal deverão ser encaminhados para o centro Público de Apoio ao Trabalhador de Campinas, localizado à Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas - SP, 13013-130, para cadastramento no SINE.

Campinas, 08 de agosto de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processoadministrativo SEI nº 2025.00057539-09
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto:aquisição de 05 totens de autoatendimento com monitor touchscreen, teclado antivandalismo, leitor de códigos de barras, impressora térmica, scanner de documentos e câmera.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail:jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações pertinentes.
Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas no art. 8º do Decreto nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 08 de agosto de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 279/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABL4G26	A073360951	60501	08/08/2025	ANH9C71	A073078172	55412	08/08/2025
AOC4E07	A075337698	55500	07/08/2025	AOQ3B41	A075079486	51851	07/08/2025
ATL4G69	S151335797	74630	03/08/2025	BBF1H56	A073482836	55500	07/08/2025
BDT8G41	S151335137	74550	03/08/2025	BET6H25	A070181223	55500	07/08/2025
BFG5964	S151507407	74550	03/08/2025	BFZ7949	A075364954	54522	07/08/2025
BFZ8187	A073406021	55250	08/08/2025	BGN4C52	A073466245	76332	07/08/2025
BJE5D66	S151224367	74550	03/08/2025	BJE5D66	S151275847	74550	03/08/2025
BJE5D66	S151344377	74550	03/08/2025	BJE5D66	S151352627	74550	03/08/2025
BJE5D66	S151357797	74550	03/08/2025	BJE5D66	S151360877	74550	03/08/2025
BJE5D66	S151368687	74630	03/08/2025	BJY8H80	S151357137	74550	03/08/2025
BLM6B12	S151492767	74550	03/08/2025	BOM7629	A073345499	51851	07/08/2025
BOM7629	A073723086	51851	07/08/2025	BOT0210	A073765293	67690	07/08/2025
BRV8456	S151467687	74550	03/08/2025	BSQ2256	A075587570	57030	07/08/2025
BSQ5C78	A073078210	55412	08/08/2025	BSX5D05	A075528930	73400	07/08/2025
BTF3E17	A075544030	57030	07/08/2025	BTG6136	A073588200	76332	08/08/2025
BTW6J27	S151471427	74550	03/08/2025	BXQ0F18	S151501677	60503	03/08/2025
BYS1C17	S151564597	74550	03/08/2025	BYS1C17	S151564817	74550	03/08/2025
BYS1C17	S151565037	74630	03/08/2025	BYU0C08	A073466210	76331	07/08/2025
BYV3G59	S151274527	74550	03/08/2025	BYX7J41	S151230197	74550	03/08/2025
BYX7J59	A075588089	55500	08/08/2025	BZA5945	S151533027	74550	03/08/2025
BZG0B66	A073405955	76332	08/08/2025	BZK7244	A075603665	55412	08/08/2025
CAL2E85	A073718554	54523	08/08/2025	CAQ3341	A075079443	51851	07/08/2025
CAQ3341	A073723094	51852	07/08/2025	CAZ5728	A073222931	55500	07/08/2025
CCU1B41	S151533797	74550	03/08/2025	CCU1B41	S151337667	60503	03/08/2025
CDR7350	A073078270	55412	08/08/2025	CFZ9F39	S151530607	74550	03/08/2025
CGN5125	S151322607	74550	03/08/2025	CJN8H42	A073588081	58434	08/08/2025
CJN8H42	A073588090	60501	08/08/2025	CJN8H42	A073588103	66531	08/08/2025
CJS3683	A075282427	66532	08/08/2025	CJV2867	A073588197	54521	08/08/2025
CKC8538	A075603690	55412	08/08/2025	COS4742	A073345502	51851	07/08/2025
COZ5A32	A075603789	55412	08/08/2025	CPP5615	A073078164	55412	08/08/2025
CPS9599	A073345472	51851	07/08/2025	CPZ8054	A073718511	55500	08/08/2025
CQB9168	A073826802	53710	07/08/2025	CRR1900	A075337566	55500	07/08/2025
CTR8I29	A073405971	51851	08/08/2025	CUC1F71	A075337515	55500	07/08/2025
CUH8I87	S151520707	60503	03/08/2025	CUH9G83	S151532917	74550	03/08/2025
CUT0B87	A075337655	55500	07/08/2025	CUU7J89	S151523907	60503	03/08/2025
CUU7J89	S151526867	74550	03/08/2025	CVX6602	A072866908	75870	08/08/2025
CWU5I83	A073077710	55412	07/08/2025	CYW2A58	A073783453	55417	08/08/2025
CZG7170	A073078288	55412	08/08/2025	CZI5790	A073723116	50450	07/08/2025
CZI5790	A073723124	51420	07/08/2025	DAF7B18	S151325017	74550	03/08/2025
DAT7080	A074800190	75870	07/08/2025	DBT5449	S151278157	74550	03/08/2025
DCG2J23	A075587945	75870	08/08/2025	DCN0471	S151322927	74550	03/08/2025
DCN7362	S151284317	74630	03/08/2025	DCS1285	A073723051	65992	07/08/2025
DCS1285	A073723060	50450	07/08/2025	DDD4C94	A075587740	57030	07/08/2025
DDE6A18	S151531157	60503	03/08/2025	DEX7631	A075364946	60412	07/08/2025
DFE2A61	S151299827	74550	03/08/2025	DFE4423	A075528965	51851	07/08/2025
DFE7567	A073078130	55412	08/08/2025	DFW7D87	A073923611	60501	07/08/2025
DGL8I57	A073078199	55412	08/08/2025	DHA6616	S151538307	74630	03/08/2025
DHK9285	A075603908	55412	08/08/2025	DHL2H45	S151501017	60503	03/08/2025
DHM8407	S151276177	74550	03/08/2025	DJD9G03	A073078016	55412	07/08/2025
DJK6C83	A075587651	57030	07/08/2025	DJY0D80	S151356917	74550	03/08/2025
DKD1D96	A075603916	55412	08/08/2025	DKR5J73	S151529617	60503	03/08/2025
DKS4780	A073765307	55680	07/08/2025	DKS7585	A075603592	55412	08/08/2025
DKT6H86	A075587635	57030	07/08/2025	DKU4G24	A075588011	57030	08/08/2025
DLC6E70	A075079451	51851	07/08/2025	DLE0G89	A075529058	60501	07/08/2025
DLM9479	A074320805	66020	08/08/2025	DLM9479	A074320813	57380	08/08/2025
DLP2D79	S151540507	60503	03/08/2025	DLR0E82	A073861896	55500	07/08/2025
DMC9488	A073123216	51851	08/08/2025	DMG7348	A075528973	51851	07/08/2025
DMN5224	A075523849	51851	07/08/2025	DMO0885	A070581744	51851	08/08/2025
DMO3163	A075603894	55412	08/08/2025	DNG8H62	S151566027	74630	03/08/2025
DNH2I36	S151508937	74630	03/08/2025	DNI6F51	S151527307	74550	03/08/2025
DNK9E73	A071002810	51852	07/08/2025	DNM2918	S151540617	74550	03/08/2025
DNM2918	S151540947	74630	03/08/2025	DNM2918	S151541277	74630	03/08/2025
DNM2918	S151541717	74630	03/08/2025	DNM9866	S151307527	74550	03/08/2025
DNV3308	S151330297	60503	03/08/2025	DNV3589	S151492987	60503	03/08/2025
DNX0G92	S151374517	74630	03/08/2025	DOF6F50	S151337557	60503	03/08/2025
DPH8209	S151535667	74550	03/08/2025	DPI5289	S151537097	74550	03/08/2025
DPV3018	S151310167	74550	03/08/2025	DPV3018	S151310387	74550	03/08/2025
DPV3018	S151311707	60503	03/08/2025	DPV3018	S151312037	60503	03/08/2025
DPV9J89	S151536437	74550	03/08/2025	DPX0681	A073078369	55412	08/08/2025
DQG8704	A075543956	60412	07/08/2025	DQG8704	A075543964	75870	07/08/2025
DQG9614	A075603754	55412	08/08/2025	DQI0C43	A075587899	57030	08/08/2025
DQR4964	A073345448	65992	07/08/2025	DQY0675	A073588111	55250	08/08/2025
DQY2G96	A073078113	55412	08/08/2025	DRI6F46	A073902126	51851	08/08/2025
DRI7G85	A073882010	55500	07/08/2025	DRJ4407	A070540100	57380	08/08/2025
DRU0F50	A073861934	55500	07/08/2025	DRZ4F81	S151496177	60503	03/08/2025
DSC4G19	A071527433	57030	07/08/2025	DSN6H03	A073466296	60412	08/08/2025
DTJ3J97	S151305527	74550	03/08/2025	DTR8437	A073276250	51851	07/08/2025
DTX4954	A075543921	75870	07/08/2025	DUE7479	A071604025	55412	08/08/2025
DUF4F08	S151323707	74550	03/08/2025	DUF7204	A075587643	57030	07/08/2025
DUJ4580	A073276241	66532	07/08/2025	DUM1H57	A070022737	51930	07/08/2025
DUR5782	A075337493	55500	07/08/2025	DUR7580	A073078202	55412	08/08/2025
DVA0J84	A073077940	55412	07/08/2025	DVC8270	A073923620	57380	07/08/2025
DVF9H61	S151271227	74550	03/08/2025	DVG0232	S151277057	60503	03/08/2025
DVI1901	A070202050	55500	07/08/2025	DVM4I34	A075603681	55412	08/08/2025
DVW8516	S151484627	60503	03/08/2025	DWG6E80	A075603983	55412	08/08/2025
DXC6G14	A073442630	51851	08/08/2025	DXC7I82	A073861926	55413	07/08/2025
DXD1357	A073783445	51851	08/08/2025	DXH6717	A073078024	55412	07/08/2025
DXK5287	S151466477	74550	03/08/2025	DXK5287	S151466587	74550	03/08/2025
DXO2G15	A073723078	73400	07/08/2025	DXU5106	A071002799	51851	07/08/2025
DYK7241	S151301807	74550	03/08/2025	DYQ1275	S151521367	74550	03/08/2025
DZW1423	A075604068	55412	08/08/2025	EAN0925	A075337574	55500	07/08/2025
EAP6037	A075603959	55412	08/08/2025	EAT8814	A073222958	54522	08/08/2025
EAV0482	A075603746	55412	08/08/2025	EAW9J74	A070121956	54521	08/08/2025
EBJ9J26	S151279707	60503	03/08/2025	EBN7808	A075604041	55412	08/08/2025
ECF8613	S151282997	60503	03/08/2025	ECF9511	S151476047	60503	03/08/2025
ECG0H76	S151488037	60503	03/08/2025	ECJ6B87	S151498707	74550	03/08/2025
ECJ6B87	S151305547	74550	03/08/2025	ECJ6B87	S151306977	74630	03/08/2025
ECJ6B87	S151347237	74630	03/08/2025	ECJ6B87	S151347347	74630	03/08/2025
ECJ6E32	A073723043	66020	07/08/2025	ECK7073	S151535117	74550	03/08/2025
ECK8H05	S151485287	74550	03/08/2025	EDD5I97	A071002780	51851	07/08/2025
EDF9425	A075079508	51851	07/08/2025	EDF9913	A071320227	76332	07/08/2025
EDO8657	A071527565	57030	08/08/2025	EDZ9G98	A073861772	60501	07/08/2025
EDZ9G98	A073861780	75870	07/08/2025	EEC1D25	S151256487	60503	03/08/2025
EEG0856	A073078326	55412	08/08/2025	EEH3B75	A075603720	55412	08/08/2025
EENS J29	S151314237	74550	03/08/2025	EEP7E21	A073078350	55412	08/08/2025
EEX3025	A073078059	55412	07/08/2025	EFD8E06	A075587678	57030	07/08/2025
EFF7I95	A070121930	54600	08/08/2025	EGI8A75	A073861853	54521	07/08/2025
EGJ1H51	A075587961	57030	08/08/2025	EGM2410	A072866894	75870	08/08/2025
EGX8C66	A071527581	57030	08/08/2025	EHA3B49	S151508277	74550	03/08/2025
EHH4A08	S151485727	74630	03/08/2025	EHK7026	S151471317	74550	03/08/2025
EHK7026	S151472417	74550	03/08/2025	EHK7026	S151258467	74630	03/08/2025
EHK7985	S151544907	74550	03/08/2025	EHK7985	S151376387	74550	03/08/2025
EHP4E52	S151503987	74550	03/08/2025	EIT4A51	A074006469	54521	08/08/2025
EIX1146	A075543832	75870	07/08/2025	EIX4458	A075603738	55412	08/08/2025
EJI6H76	A074240879	76332	07/08/2025	EJN0J23	S151516417	74550	03/08/2025
EJR6707	S151483197	60503	03/08/2025	EKA8240	A075543980	57030	07/08/2025
EKB7013	S151256597	60503	03/08/2025	EKB9700	S151503877	74550	03/08/2025
EKI7D17	S151274967	74630	03/08/2025	EKI7D17	S151275187	74630	03/08/2025
EKN6276	A073861861	55414	07/08/2025	EKZ2099	A075543883	75870	07/08/2025
EKZ4741	A073718538	76331	08/08/2025	EKZ8897	A073466202	51851	07/08/2025
ELA4C06	A070022680	54527	07/08/2025	ELK6052	A071002756	76331	07/08/2025
ELO8H66	S151549857	74630	03/08/2025	ELO8H66	S151555907	74550	03/08/2025
EMF6401	A075603649	55412	08/08/2025	EMQ6D02	A075337450	55500	07/08/2025
EMX7840	A075587996	57030	08/08/2025	END7F56	A071002764	76331	07/08/2025
ENI5D70	S151545127	74550	03/08/2025	ENT3881	A071002748	52070	07/08/2025
ENW3H08	A075588097	55417	08/08/2025	ENX1F53	A075603967	55412	08/08/2025
EOB4I49	S151533687	60503	03/08/2025	EOF9B39	A071527638	57030	08/08/2025
EOI6E38	S151323147	74550	03/08/2025	EOL7164	S151531817	74550	03/08/2025
EOL7977	S151535007	60503	03/08/2025	EOU0E52	S151266607	74630	03/08/2025
EOU0E52	S151266717	74550	03/08/2025	EOU0E52	S151481657	74550	03/08/2025
EOU0E52	S151268587	74550	03/08/2025	EOU0E52	S151328647	74550	03/08/2025
EOU7880	S151266937	74630	03/08/2025	EOX5B25	S151562617	74550	03/08/2025
EOX6056	S151486277	74630	03/08/2025	EOX8C65	S151252857	74550	03/08/2025
EPD2896	A073482828	76332	07/08/2025	EPN5571	A070121964	54521	08/08/2025
EQA5778	A075603568	55412	08/08/2025	EQI0I03	S151330187	74550	03/08/2025
ERB2996	A075241399	76331	08/08/2025	ERK3821	A073588120	65300	08/08/2025
ESI3017	A074061559	76841	07/08/2025	ESL9H74	S151326887	74550	03/08/2025
ESO9169	S151261547	60503	03/08/2025	ESV7H43	A075528884	60501	07/08/2025
ETH2C25	A073442656	51851	08/08/2025	ETH4E01	A073502802	55500	07/08/2025
ETR4C07	A075079478	51851	07/08/2025	ETS3477	A075603622	55412	08/08/2025
ETS4H48	A073466229	52070	07/08/2025	ETU1807	A070581728	55500	07/08/2025
ETV9722	A073861829	54526	07/08/2025	EUA1229	A073588057	54522	07/08/2025
EUE2B74	A070022710	76331	07/08/2025	EUI3560	A075543859	75870	07/08/2025
EUK5J72	A072600940	76331	07/08/2025	EUM0B33	A070581760	57461	08/08/2025
EUM8I32	A071002772	72340	07/08/2025	EVJ9092	A072763033	53800	07/08/2025

EVR8960	A073078334	55412	08/08/2025	EVS7E55	A071527468	57030	07/08/2025
EVU7C32	S151348227	74550	03/08/2025	EWB5H90	S151273867	60503	03/08/2025
EWH4J94	S151466707	74710	03/08/2025	EWS2619	A075587929	75870	08/08/2025
EWS6189	A073077982	55412	07/08/2025	EXD3158	S151515107	60503	03/08/2025
EYJ5J24	A075603827	55412	08/08/2025	EYV6167	A074006442	54521	08/08/2025
EZA5481	A075337582	55500	07/08/2025	EZU1907	A070202077	53710	07/08/2025
FAA7G39	S151235477	74550	03/08/2025	FBJ8E61	A073466237	70481	07/08/2025
FBK0432	S151239987	74550	03/08/2025	FBK1G45	S151543697	74630	03/08/2025
FBK1G45	S151374847	74550	03/08/2025	FBK1G45	S151374957	74550	03/08/2025
FBK1883	A075529023	54521	07/08/2025	FBK4329	A074041132	50450	07/08/2025
FBM4750	A075587880	57030	08/08/2025	FBR3802	A073723132	73662	08/08/2025
FBR7156	A074006450	54521	08/08/2025	FBT8332	A075543891	75870	07/08/2025
FBV4C85	S151318527	74550	03/08/2025	FBY6B57	S151292677	60503	03/08/2025
FBZ3643	A073405998	51851	08/08/2025	FCF7J99	S151538967	60503	03/08/2025
FCL2H38	A074061567	66531	07/08/2025	FCL2H38	A074061575	50100	07/08/2025
FCL2H38	A074061583	50610	07/08/2025	FCL6A34	S151241087	74550	03/08/2025
FCL6A34	S151464057	74630	03/08/2025	FCM2E36	A073222966	76331	08/08/2025
FCT2D52	A073661935	68661	08/08/2025	FCU3D09	A073466288	76331	07/08/2025
FCW7C10	A075587856	57030	07/08/2025	FDD6H93	S151495187	60503	03/08/2025
FDL2388	A073082471	76331	08/08/2025	FDN9524	A073588073	60501	08/08/2025
FDP2I36	S151490677	74550	03/08/2025	FDU1B86	A070022702	55411	07/08/2025
FDZ8G19	A073718546	51930	08/08/2025	FEB2358	A075543867	75870	07/08/2025
FEB5B79	A074181732	51851	07/08/2025	FEF3E87	A074140408	66532	08/08/2025
FEG2D75	A073078318	55412	08/08/2025	FEI0G40	S151524887	74550	03/08/2025
FEI8453	A071527620	57030	08/08/2025	FFC5152	A075528892	55090	07/08/2025
FFZ7147	A073882028	51851	07/08/2025	FGB5449	A073765277	54521	07/08/2025
FGO0B38	A075588062	57030	08/08/2025	FGV0C34	A075587694	57030	07/08/2025
FGW0053	S151331287	74550	03/08/2025	FHD6532	A075528957	51852	07/08/2025
FHD9770	A073078296	55412	08/08/2025	FHO7568	S151481107	60503	03/08/2025
FHQ0D10	A075079494	51851	07/08/2025	FHQ7D55	A073861950	54522	07/08/2025
FHW3193	A073078148	55412	08/08/2025	FHY5F86	A073078377	55412	08/08/2025
FIB7498	A075603606	55412	08/08/2025	FIC6854	A071527441	57030	07/08/2025
FII4H38	A075529031	55500	07/08/2025	FIM9449	S151536767	74550	03/08/2025
FIN0642	A074061540	65300	07/08/2025	FIP0F49	S151258907	60503	03/08/2025
FIU4J14	A075337477	55500	07/08/2025	FIU7A65	A073861900	54522	07/08/2025
FIX7B96	A075604017	55412	08/08/2025	FIZ2B20	A071527611	57030	08/08/2025
FJI0F49	A075588119	57030	08/08/2025	FJM7H55	A070181215	55417	07/08/2025
FJP3H73	S151487707	74550	03/08/2025	FJT3B69	S151484957	60503	03/08/2025
FKH4B56	A070962012	76331	07/08/2025	FKW9984	A073360960	76331	08/08/2025
FKY0177	A073078245	55412	08/08/2025	FLK0J82	A073123208	55500	07/08/2025
FLN8G67	A075603940	55412	08/08/2025	FLR3I46	S151369907	74630	03/08/2025
FME3H19	S151257257	60503	03/08/2025	FMF2E78	A073078105	55412	08/08/2025
FMH2718	A073078008	55412	07/08/2025	FMH8064	A075528914	51851	07/08/2025
FMK5B49	A075587708	57030	07/08/2025	FMS3D09	S151294007	60503	03/08/2025
FMV1297	A073405980	51851	08/08/2025	FNB0D27	A075337809	55500	07/08/2025
FNI6J32	A075587864	57030	07/08/2025	FNI9F68	A075603991	55412	08/08/2025
FNV1A46	S151473297	74550	03/08/2025	FNW2A23	A071527646	57030	08/08/2025
FNW8G96	S151238997	74630	03/08/2025	FOA3F32	S151488147	60503	03/08/2025
FOE8C03	S151495957	60503	03/08/2025	FOE8160	S151482537	74550	03/08/2025
FOG2691	A073077958	55412	07/08/2025	FOJ9C98	A073405947	54521	07/08/2025
FOM7H75	S151276397	60503	03/08/2025	FOR7H25	A073077990	55412	07/08/2025
FOV5568	A073861837	53800	07/08/2025	FOY5J45	S151460207	74550	03/08/2025
FPA6I35	A074301576	54521	07/08/2025	FPA6I35	A074301584	76841	07/08/2025
FPA6J35	A075603932	55412	08/08/2025	FPC7D46	S151513997	60503	03/08/2025
FPC7D46	S151521257	60503	03/08/2025	FPD3J57	A070962020	55500	07/08/2025
FPD4H25	A074181724	65992	07/08/2025	FPD8H65	A071527476	57030	07/08/2025
FPH6987	A075543999	57030	07/08/2025	FPS4I07	A071527603	57030	08/08/2025
FPZ4639	S151511907	74550	03/08/2025	FQC2B50	S151547107	74550	03/08/2025
FQC2B50	S151548207	74550	03/08/2025	FQC7392	A075587937	75870	08/08/2025
FQC8587	A073718473	76331	08/08/2025	FQK7565	S151500137	74550	03/08/2025
FQK7565	S151500357	60503	03/08/2025	FQV0329	S151509267	60503	03/08/2025
FQX2353	A075543930	75870	07/08/2025	FRB5785	A075603924	55412	08/08/2025
FRC4B96	A075337590	55500	07/08/2025	FRI8E56	A075587783	57030	07/08/2025
FRK3J23	A074700551	51851	07/08/2025	FRK3J23	A074700560	52741	07/08/2025
FRT0D36	A070022699	54527	07/08/2025	FRX2G98	A075337850	55500	07/08/2025
FRZ1E31	A074320791	52741	08/08/2025	FSI0E40	A073588146	54521	08/08/2025
FSL1716	S151298617	60503	03/08/2025	FSO0169	A075337710	55500	07/08/2025
FTB8208	A071002802	72340	07/08/2025	FTE2298	A073123186	55500	07/08/2025
FTG6266	A073861918	55413	07/08/2025	FTK3D78	S151281127	74550	03/08/2025
FTM1F31	S151505857	60503	03/08/2025	FTY6B67	A073765285	55090	07/08/2025
FUA5B26	A075337523	55500	07/08/2025	FUA6C25	S151271997	60503	03/08/2025
FUA6C25	S151272107	74550	03/08/2025	FUF8E26	A073078083	55412	08/08/2025
FUP9A85	A073466253	55414	07/08/2025	FUU4E09	S151529397	60503	03/08/2025
FUY6E37	A073861802	54526	07/08/2025	FUZ8D89	A073629411	76331	07/08/2025
FVN6162	A075528906	65992	07/08/2025	FVO0D24	A075587660	57030	07/08/2025
FVS3B83	A070202069	55500	07/08/2025	FVW8D43	S151539187	60503	03/08/2025
FWC4C63	A075337728	55500	07/08/2025	FWE1F66	S151543037	60503	03/08/2025
FWH7H19	A073588189	76332	08/08/2025	FWL5B98	S151475827	74550	03/08/2025
FWO6976	A071527395	57030	07/08/2025	FWT8689	A075337469	55500	07/08/2025
FXF4C36	A075337620	55500	07/08/2025	FXI0025	A073765323	60501	07/08/2025
FXP6046	A075528922	51851	07/08/2025	FXP6046	A075079460	67261	07/08/2025
FXR3F49	S151544357	60503	03/08/2025	FXT1J83	A075282451	73150	08/08/2025
FXW2887	A071527417	57030	07/08/2025	FXW8243	A075337817	55500	07/08/2025
FXY6F15	A074340822	73662	07/08/2025	FYE8F56	S151529177	60503	03/08/2025
FYJ8G77	A073082455	55500	08/08/2025	FYO2579	A073184428	76331	08/08/2025
FYV1F47	A073163560	60501	08/08/2025	FYY4C46	A073718562	76252	08/08/2025
FZG7A26	A073765315	55500	07/08/2025	FZH8G27	S151505417	74630	03/08/2025
FZM0H55	A075604009	55412	08/08/2025	FZO2F12	A073078237	55412	08/08/2025
FZO3I84	A073078229	55412	08/08/2025	FZT1H85	S151500577	56732	03/08/2025
FZW5D55	A073078032	55412	07/08/2025	FZY3H96	A074301533	50100	07/08/2025
FZY3H96	A074301541	66102	07/08/2025	FZY3H96	A074301550	60174	07/08/2025
GAD3A96	A075587732	57030	07/08/2025	GAG6688	S151471647	74550	03/08/2025
GAK9440	S151286957	74550	03/08/2025	GAK9440	S151362307	74550	03/08/2025
GAK9440	S151362857	74550	03/08/2025	GAO6D68	A075337744	55500	07/08/2025
GAR5I69	S151536107	60503	03/08/2025	GAS7F35	S151543587	60503	03/08/2025
GAU0588	A075587910	75870	08/08/2025	GBD7I37	S151260447	60503	03/08/2025
GBE7928	S151474507	60503	03/08/2025	GBI9B67	A073345464	50292	07/08/2025
GBK7605	S151265947	74550	03/08/2025	GBL0G17	A074320783	52741	07/08/2025
GBN7C27	S151461307	74630	03/08/2025	GBP0G58	S151337777	60503	03/08/2025
GBP0G58	S151337997	60503	03/08/2025	GBT1B38	A073078040	55412	07/08/2025
GBT9J10	S151339867	74550	03/08/2025	GBT9J10	S151559647	74550	03/08/2025
GBT9J10	S151363957	74550	03/08/2025	GBT9J10	S151534897	74630	03/08/2025
GBT9J10	S151534907	74630	03/08/2025	GBY5799	S151558437	74550	03/08/2025
GBY8912	A072763025	55500	07/08/2025	GCC6H92	S151482107	74550	03/08/2025
GCC6H92	S151482757	74550	03/08/2025	GCC6H92	S151483527	74550	03/08/2025
GCC6299	A075337825	55500	07/08/2025	GCC8E74	A075603703	55412	08/08/2025
GCF5E55	A075603630	55412	08/08/2025	GCF9J42	A075603797	55412	08/08/2025
GCI4J18	S151270237	74630	03/08/2025	GCS2J52	S151263637	60503	03/08/2025
GCW5I30	A074006434	76332	08/08/2025	GDK4844	A075282478	76331	08/08/2025
GDL0D59	S151470767	74550	03/08/2025	GDL0D59	S151369017	74710	03/08/2025
GDL0D59	S151533807	74550	03/08/2025	GDL0D59	S151537317	74550	03/08/2025
GDL0D59	S151537537	74550	03/08/2025	GDL0D59	S151537867	74710	03/08/2025
GDL0D59	S151542927	74710	03/08/2025	GDL0D59	S151543147	74710	03/08/2025
GDL0D59	S151544687	74710	03/08/2025	GDT7254	A075337442	55500	07/08/2025
GDY3H85	A075337612	55500	07/08/2025	GDZ0E91	S151341957	60503	03/08/2025
GEB3C86	A075603550	55412	08/08/2025	GEI6500	A075603843	55412	08/08/2025
GEI9D28	A075588046	55500	08/08/2025	GEJ2J37	A071527506	57030	07/08/2025
GEZ3I95	S151534787	60503	03/08/2025	GEZ3914	A072600932	76332	07/08/2025
GFC4880	A073723035	66371	07/08/2025	GFC9H68	S151490017	74630	03/08/2025
GFC9H68	S151490127	60503	03/08/2025	GFC9H68	S151305107	74550	03/08/2025
GFC9H68	S151305657	74550	03/08/2025	GFN3B36	A075241380	60501	08/08/2025
GFN3B56	S151566577	74550	03/08/2025	GFO5J74	A073077931	55412	07/08/2025
GFT7C77	A075588038	75870	08/08/2025	GFT9D49	S151262107	60503	03/08/2025
GFW1H61	S151262317	74550	03/08/2025	GFW8F46	S151307307	74550	03/08/2025
GGB0F17	A073982774	76331	08/08/2025	GGG2105	A075603614	55412	08/08/2025
GGK9I84	A073345430	76331	07/08/2025	GGN0C80	S151376057	74550	03/08/2025
GGO7165	A075587791	57030	07/08/2025	GGS8D39	A073405963	51851	08/08/2025
GGV6H34	S151503767	60503	03/08/2025	GGX8I08	A075337680	55500	07/08/2025
GHB1I63	A073077974	55412	07/08/2025	GHB3H68	S151340967	60503	03/08/2025
GHM7H49	S151297517	74550	03/08/2025	GHM7H49	S151297737	74550	03/08/2025
GHM7H49	S151298177	74550	03/08/2025	GHM7H49	S151499367	74550	03/08/2025
GHM7H49	S151507397	74550	03/08/2025	GHM7H49	S151310827	74550	03/08/2025
GHM7H49	S151311927	74630	03/08/2025	GHM7H49	S151508607	74630	03/08/2025
GHM7H49	S151509927	74710	03/08/2025	GHM7H49	S151511687	60503	03/08/2025
GHM7H49	S151511807	74710	03/08/2025	GHN6I44	A075543972	60412	07/08/2025
GHN7H49	S151312697	74550	03/08/2025	GHO7F04	S151551507	74550	03/08/2025
GHT3C37	S151304997	74550	03/08/2025	GHT8J78	A073184371	57380	07/08/2025
GHU5B07	A075603541	55412	08/08/2025	GHV4B09	A073466270	55500	07/08/2025
GIA4G13	A075587759	57030	07/08/2025	GIB2G78	A073588138	54521	08/08/2025
GIE6B07	A074061532	76331	07/08/2025	GIF7A36	A073882052	60501	07/08/2025
GIF7A36	A073765331	60501	07/08/2025	GIH5H95	A075587716	57030	07/08/2025
GIK7C03	A075587775	57030	07/08/2025	GIS5C95	S151507837	74550	03/08/2025
GJD0070	A075529040	76331	07/08/2025	GJE2I49	A073406005	53800	08/08/2025
GJG5720	A074460348	60412	07/08/2025	GJN9F94	A073077966	55412	07/08/2025
GJS5F66	A071527425	57030	07/08/2025	GJT6C08	S151549637	74550	03/08/2025
GJY0I09	S151473737	74550	03/08/2025	GJZ7B85	A075587805	57030	07/08/2025
GKB9G08	A071002837	55500	07/08/2025	GKE4B57	A073082420	55500	07/08/2025
GKH0A93	S151524337	74550	03/08/2025	GQD5353	A073882044	60501	07/08/2025
GUF2B15	A073442648	76331	08/08/2025	GYQ6199	A073861888	55500	07/08/2025
HBG2C23	A073380278	54522	07/08/2025	HCC4E25	A070121948	54600	08/08/2025
HCX4I17	S151518837	60503	03/08/2025	HJP9060	A073629438	66020	07/08/2025
HJT4778	A075603711	55412	08/08/2025	HKE9C27	S151557447	74550	03/08/2025
HKR4C75	A073345480	51851	07/08/2025	HOB2E91	A073082412	55500	07/08/2025
HOC4615	A075588020	57030	08/08/2025	HRX3D11	S151371877	74550	03/08/2025
IOH2323	A075603770	55412	08/08/2025	IRA8F28	A075543875	75870	07/08/2025
IZS7G66	S151471207	74550	03/08/2025	IZZ8H74	A075337841	55500	07/08/2025
JAW5E68	A075337540	55500	07/08/2025	KJV0C22	S151558877	74550	03/08/2025
KNE3706	A073861942	55500	07/08/2025	KQB3406	S151518947	60503	03/08/2025
KQK6F30	A075603762	55412	08/08/2025	KZJ6H17	S151316217	74550	03/08/2025
LAK0579	A074020941	65992	07/08/2025	LQK5J95	A071527654	57030	08/08/2025
LSN4E01	A074700543	60501	05/08/2025	LUG6B99	S151495627	74550	03/08/2025

MHM1G45	S151304227	74550	03/08/2025	MHM1G45	S151507617	74550	03/08/2025
MSP8D26	S151257147	74630	03/08/2025	MSP8D26	S151258027	74550	03/08/2025
MSP8D26	S151258137	74550	03/08/2025	MSP8D26	S151258807	74550	03/08/2025
MSP8D26	S151367917	74630	03/08/2025	MSP8D26	S151565697	74550	03/08/2025
MSP8D26	S151368137	74550	03/08/2025	MVR1166	S151227007	74550	03/08/2025
MVR1166	S151470877	74550	03/08/2025	MVR1166	S151227337	74630	03/08/2025
MVR1166	S151287177	74710	03/08/2025	MVR1166	S151538087	74550	03/08/2025
MVR1166	S151538207	74630	03/08/2025	MVR1166	S151375397	74710	03/08/2025
MVR1166	S151375617	74630	03/08/2025	MVR1166	S151375837	74630	03/08/2025
MVR1166	S151544467	74710	03/08/2025	NUX0B91	A075603576	55412	08/08/2025
OJO5H98	A073078342	55412	08/08/2025	ONW9171	A073078180	55412	08/08/2025
OOZ8E32	A075528876	55090	07/08/2025	OPP9I81	A075337558	55500	07/08/2025
OUK0F40	A073718520	58191	08/08/2025	OVU9I74	S151466147	74630	03/08/2025
OYT6A42	A075587813	57030	07/08/2025	OZG5961	A075337795	55500	07/08/2025
PDZ5J50	A075587988	75870	08/08/2025	PTC1F94	S150999637	60503	19/07/2025
PTZ6J05	A073123194	55500	07/08/2025	PUZ4A98	A073861870	54521	07/08/2025
PWI7C08	A073588065	54522	07/08/2025	PYD5373	A075337701	55500	07/08/2025
PYJ0911	A075604033	55412	08/08/2025	PZT0436	S151279917	74550	03/08/2025
QAM2774	A075587821	57030	07/08/2025	QGL6G15	A075603835	55412	08/08/2025
QKI3A20	A075587902	75870	08/08/2025	QLP5J61	A073902134	76332	08/08/2025
QMR9165	A075337833	55500	07/08/2025	QNN6G21	A075544022	57030	07/08/2025
QNV3J35	A075603533	55412	08/08/2025	QOJ4F81	A075337868	55500	07/08/2025
QOW8A04	A070581736	55500	07/08/2025	QPR3F96	A075337647	55500	07/08/2025
QQC0C09	A071002730	72340	07/08/2025	QQE5G40	A074006426	76331	08/08/2025
QQH7C05	S151508507	74630	03/08/2025	QQZ0I28	A075282460	60501	08/08/2025
QRT6D75	S151547657	74550	03/08/2025	QUO4C17	A075410808	76331	08/08/2025
QUS6D81	A074800181	75870	07/08/2025	QUT7I98	A073082463	55414	08/08/2025
QWY8F13	A073861845	53800	07/08/2025	QXA5C53	A071527549	57030	08/08/2025
QXJ6G45	A075587970	57030	08/08/2025	QZO1A42	A075587953	75870	08/08/2025
RCH5I80	A075587872	57030	07/08/2025	REV5D02	A075604050	55412	08/08/2025
RFL5G37	A075337604	55500	07/08/2025	RFU5J60	A071527522	57030	07/08/2025
RHS6F13	A075337779	55500	07/08/2025	RHV9A92	S151254837	74630	03/08/2025
RMF1H64	A073588162	54521	08/08/2025	RMF1H67	A071527530	57030	08/08/2025
RMM4G10	A071527573	57030	08/08/2025	RMQ1A12	A073588154	54521	08/08/2025
RMQ1A12	A073588170	54521	08/08/2025	RMY3G43	A074641148	76331	07/08/2025
RNC5H20	A075079435	51851	07/08/2025	RNT9G30	A073078067	55412	08/08/2025
RNV3I67	A075603800	55412	08/08/2025	ROO6C87	A073345456	66700	07/08/2025
RTA3F84	A073629446	76331	08/08/2025	RTN8C00	A073502810	55500	07/08/2025
RTX9E44	A073082439	76331	08/08/2025	RUA7G42	A073078156	55412	08/08/2025
RUD0H34	A075337639	55500	07/08/2025	RVH6A33	A071527492	57030	07/08/2025
RVU7D54	A075603657	55412	08/08/2025	RVV5C60	A075603673	55412	08/08/2025
RXN3A17	S151471107	74550	03/08/2025	SDT3H09	A070962004	73662	07/08/2025
SFG7H80	A073078253	55680	08/08/2025	SFG8G11	A073629420	55680	07/08/2025
SGK7F08	A075603860	55412	08/08/2025	SJE5B95	A075603878	55412	08/08/2025
SKV5F64	S151560637	74630	03/08/2025	SOA4J45	A071002845	60501	08/08/2025
SST0D89	A075544014	57030	07/08/2025	STA6G20	A073222940	60501	08/08/2025
STB9A79	S151250107	74550	03/08/2025	STH9E67	S151486937	74550	03/08/2025
STL6B88	A073466300	66700	08/08/2025	STP6H35	S151519607	56732	03/08/2025
STQ1I79	S151534677	74550	03/08/2025	STQ7D19	A075588100	57030	08/08/2025
STS7H68	A075587686	57030	07/08/2025	STU2E79	A070022729	76331	07/08/2025
STU8H10	A075587724	57030	07/08/2025	STW0C89	S151367147	74550	03/08/2025
SUH0C76	A073466318	60501	08/08/2025	SUJ1H61	S151258687	74630	03/08/2025
SUJ1H61	S151258797	74550	03/08/2025	SUK1J39	A073723000	64080	07/08/2025
SUK1J39	A073723019	66532	07/08/2025	SUK1J39	A073723027	50450	07/08/2025
SUL9F20	A073082447	53800	08/08/2025	SUM9A89	A073718481	76331	08/08/2025
SUM9A89	A073718490	56731	08/08/2025	SUO2B65	A073405939	55500	07/08/2025
SUO2D37	A075543905	75870	07/08/2025	SUP0F56	A075337671	55500	07/08/2025
SUQ2C42	A075337787	55500	07/08/2025	SUT0G09	S151552827	74550	03/08/2025
SUV8A47	A073502829	55500	07/08/2025	SUX9A99	A075587830	57030	07/08/2025
SUY4A50	A074700578	52741	07/08/2025	SVB3H78	A075544006	57030	07/08/2025
SVB4F57	S151258247	60503	03/08/2025	SVC4D57	A075337531	55500	07/08/2025
SVD5B47	A074260721	67261	07/08/2025	SVE1D47	A075337507	55500	07/08/2025
SVE7E68	S151324807	60503	03/08/2025	SVG0I87	S151493097	56732	03/08/2025
SVG3I93	S151512457	74550	03/08/2025	SVO5D12	S151324797	60503	03/08/2025
SVO5F63	A071527450	57030	07/08/2025	SVQ1G99	S151553047	74550	03/08/2025
SVQ7H06	A071527484	57030	07/08/2025	SVU5J69	S151539737	74550	03/08/2025
SVU5J69	S151541507	74550	03/08/2025	SVX4I32	A075337760	55500	07/08/2025
SWB0B30	S151263197	60503	03/08/2025	SWF8G42	A075603886	55412	08/08/2025
SWJ4F57	A073718503	60501	08/08/2025	SWM6C19	A075337752	55500	07/08/2025
SWT9A19	A073276225	66700	07/08/2025	SWT9A19	A073276233	66532	07/08/2025
SWW4E30	S151266277	60503	03/08/2025	SWX3J14	A073406013	73740	08/08/2025
SYA1H53	A075282435	76331	08/08/2025	SYF7G65	A073861969	54521	07/08/2025
SYS6G66	A075603525	55412	08/08/2025	TCC7D71	A075588127	57030	08/08/2025
TCG8B04	A073982782	58433	08/08/2025	TCH6F22	A075543913	75870	07/08/2025
TCN1A78	A073078091	55412	08/08/2025	TCR1D59	A075587767	57030	07/08/2025
TCW8C84	A075337876	55500	07/08/2025	TDC9J24	A073882036	76331	07/08/2025
TDJ0G30	A075337663	55500	07/08/2025	TEC0D94	A073466261	55414	07/08/2025
TEG0E61	A071527409	57030	07/08/2025	TEG0E62	A071527590	57030	08/08/2025
TEP2H33	A075588135	57030	08/08/2025	TES8D13	A075337485	55500	07/08/2025
TIP3I41	A071527557	57030	08/08/2025	TIP3I41	A075588054	57030	08/08/2025
TIP4J16	S151507507	60503	03/08/2025	TIR1I27	S151328097	74710	03/08/2025
TIS6C40	A075588003	57030	08/08/2025	TIU6C04	S151319627	74550	03/08/2025
TIV4C46	S151245047	74630	03/08/2025	TIX2J71	S151306867	60503	03/08/2025
TIY6J01	A075603975	55412	08/08/2025	TIZ1B36	S151554037	74550	03/08/2025
TIZ9A68	S151489907	60503	03/08/2025	TJA4F33	A073502799	55500	07/08/2025
TJF8B46	A075282443	51851	08/08/2025	TJG9D36	A073021880	55920	08/08/2025
TJQ0H58	S151307637	60503	03/08/2025	TJU8B54	S151473517	74550	03/08/2025
TJV1I47	A071002721	68661	07/08/2025	TJV5F29	S151550627	74550	03/08/2025
TJW0G70	A071527514	57030	07/08/2025	TJW6C50	S151471867	74550	03/08/2025
TKB0G87	S151473847	74550	03/08/2025	TKI5C41	A075588070	57030	08/08/2025
TKM4J90	A073078121	55412	08/08/2025	TKN0B45	A074800203	75870	07/08/2025
TKO8F29	S151346907	74550	03/08/2025	TKP7A22	A075528981	67261	07/08/2025
TKP7A22	A075528990	50100	07/08/2025	TKP7A22	A075529007	66371	07/08/2025
TKP7A22	A075529015	64080	07/08/2025	TKR3H75	A075603819	55412	08/08/2025
TKS6E17	A071320219	76332	07/08/2025	TKT4E33	A073021898	55680	08/08/2025
TKW0E84	A073861977	54521	07/08/2025	TLG7J14	A075603584	55412	08/08/2025
TLJ1D47	S151522687	56732	03/08/2025	TLJ5D80	S151324467	74550	03/08/2025
TLJ9F12	S151235257	74550	03/08/2025	TLN4F20	S151542597	60503	03/08/2025
TLR4E38	A071527387	57030	07/08/2025	TLU1A70	S151494417	60503	03/08/2025
TLU1A70	S151504427	60503	03/08/2025	TLV6J22	S151357247	74550	03/08/2025
TLZ6D73	A073078075	55412	08/08/2025	TMA5C79	S151356587	74550	03/08/2025
TMC5D23	A075543840	75870	07/08/2025	TMG4A48	A070581752	76331	08/08/2025
TMG5J99	A073078300	55412	08/08/2025	TMG7I26	A075603851	55412	08/08/2025
TMI0C36	A075337736	55500	07/08/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 280/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 11/08/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
BEC9F30	A075230451	55412	13/06/2025	195,23	CQU7275	Z136567194	50020	16/06/2025	260,32
CUD5E89	A075281048	55500	13/06/2025	130,16	DCN5E31	A075071248	66532	16/06/2025	195,23
DDA7D40	A075319827	54521	13/06/2025	195,23	DLM7040	S140494197	74550	08/06/2025	130,16
EAK1H34	S140681857	60503	10/06/2025	293,47	EJW1A59	S141138907	60503	08/06/2025	293,47
ELY2060	A070942534	55680	14/06/2025	195,23	ERU9I55	A075453302	55412	16/06/2025	195,23
ESY9H94	A075319991	66532	13/06/2025	195,23	ETV5915	S141129557	60503	08/06/2025	293,47
FBD1E96	A073069149	55412	17/06/2025	195,23	FNJ6719	A073320933	55500	15/06/2025	130,16
FXS1E99	A072864352	55500	15/06/2025	130,16	FZG5298	A075193025	55500	15/06/2025	130,16
GJS3H65	A075070977	72930	14/06/2025	130,16	GJS3H65	A075070985	55500	14/06/2025	130,16
HIU1D40	A073944937	52741	13/06/2025	2.934,70	KZE2659	A072864727	55500	15/06/2025	130,16
RDG8D05	A073963460	55500	14/06/2025	130,16	RGB7E37	A070201828	60501	12/06/2025	293,47
RRY6A05	Z136569284	50020	16/06/2025	390,46	STF0A22	A075041322	55500	15/06/2025	130,16
SUM7I64	A075192797	57030	14/06/2025	130,16	TJY3180	A075070780	66532	13/06/2025	195,23
TME9D39	A074983804	66020	16/06/2025	293,47					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria de Transporte de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, para a Implantação de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito (ondulação transversal).
Ato contínuo, **AUTORIZO** a despesa de R$ 190.400,00(cento e noventa mil e quatrocentos reais), a ser destinada à contratada retro descrita, para consecução do projeto em voga, com o escopo de atender a Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023, para alteração da Lei Orçamentária Anual - 2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4300/2024
Proprietário da Obra: EDNA MANOELINA DOS SANTOS BORGES
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5552/2024
Proprietário da Obra: Luiz Alfredo bagatini
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4863/2024 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Carolini silva de oliveira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1350/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Aline Silva Tempesta
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2224/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: LEONCIO FRANCISCO NUNES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5051/2024 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Anderson do Nascimento Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7569/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: OS SEAREIROS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 24/2021 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: MARIANA CRISTINA TRINCA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 24/2021 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: MARIANA CRISTINA TRINCA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2089/2023 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Amarildo Aparecido Firmino
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7532/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FAISSAL - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/11303 RAIMUNDO N. D. MARANHAO FILHO;
PROT. 23/11/11274 ISAC GARCIA;
PROT. 23/11/11513 MARIA CHRISTINA DE GOUVEA CARVALHO;
PROT. 23/11/10347 DOMINGO MARTIN JUNIOR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/3008 WILSON ROBERTO CALZADO;
PROT. 21/11/240LUIS FERNANDO SOBREIRA DA SILVA;
PROT. 21/11/13576 DANIELA APARECIDA BUENO RANUCCI;
PROT. 23/11/11606 ANATOLI IVANOV JUNIOR;
PROT. 23/11/3458 MARCO ANTONIO FEITOSA;
PROT. 24/11/4951 FLAVIO ROBERTO GOMES DOS REIS;
PROT. 21/11/204 JOSE AYRTON DE CAMARGO LOPES;
PROT. 21/11/3809 LUCIANO ALVES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/7937 LARYANNE CAMPO VAZ;
PROT. 22/11/6578 LUIZ DA SILVA;
PROT. 23/11/6154 DAVI DE OLIVEIRA CUSTODIO;
PROT. 23/11/7466 ZORILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COTOMACCI;
PROT. 23/11/11206 MARIA TEREZA BALDI;
PROT. 23/11/11504 KLINDAI CARLOS GARCIA;
PROT. 23/11/11648 JOAO BATISTA CERQUEIRA;
PROT. 24/11/1190 JOSEFA DA SILVA;
PROT. 25/10/1362 GILBERTO DA SILVA DOURADO;
PROT. 24/11/1589 FLAMIWI PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA
PROT. 24/11/2120 FATIMA REGINA CARDOSO TOFANELLO
PROT. 24/11/9466 ALBERTO JOSE FELIPE
PROT. 24/11/5614 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
PROT. 20/11/3287 SANDRA DE CARVALHO
PROT. 20/11/8974 COMUNIDADE CRISTA LUZ E VIDA
PROT. 20/11/6615 ANDRE LATORRE BRAGION
PROT. 23/11/8280 IVANIR MARQUES FERNANDES
PROT. 21/11/1261 TARCISIO RODRIGUES VITOR OLIVEIRA
PROT. 21/11/13603 VITOR ALEXANDRE ZARINS
PROT. 23/11/7713 DEVAIR ROMIM GIMENEZ
PROT. 23/11/11781 MARCOS DA SILVA
PROT. 24/11/3656 MARIA DE LOURDES PEDROSO DE AGUIAR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT.25/11/2867 CONSTRUTORA ARCO;
PROT. 21/11/5187 TRAPISA ENGENHARIA;
PROT. 20/11/9993 CONDOMINIO NOTRE DAME;
PROT. 19/11/17499 IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A;
PROT. 22/11/866 SIMEI CONSCETTA EIRELI.

CONCEDIDO PRAZO DE 365 DIAS
PROT. 25/11/3164 MARIA JOSE LOPES REZENDE.
Campinas, 11 de agosto de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2758/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 4725/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Claudino dos Santos Maia
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6034/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DANIELLE BREGNOLI DE SALVO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4278/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: FRANCISCO GILBERTO FALASCO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANTONIO ROBERTO MENEGON**, CPF 819.294.638-04, do **Auto de Infração e Multa n.º 8965,** lavrado em 09/06/2025, referente ao imóvel situado á *Av. Santa Genebra, 127 - Jd. Santa Genebra*, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 009/2023, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00077522-30**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "a", da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$ 3.818,75**(três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)***RETIFICADO***(onde a área construída correta é **156,49 m²**). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9723**, lavrada em 05/08/2025 em nome de **EDILIAMARIA TAVARES**, CPF: 425.261.402-34, referente ao imóvel localizado na RUA DR. LUCIANO VENERE DECOURT, 715- CID. UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.52.87.0247.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2023.00048763-45.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ART. 176,estabelecendo-se que DEVERÁ AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°15676539**, lavrada em 04/08/2025 em nome de **ESPÓLIODE NEREIDE MARIA VENTURINI**, CPF: 134.433.058-49, referente ao imóvel localizado na AVENIDA JOÃO JORGE, Nº 469,VILA INDUSTRIAL, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO:3414.64.96.0001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00113200-98.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, eliminando os riscos decorrentes do descolamento de revestimentos e placas na fachada do mesmo, que podem vir a danificar bens e a integridade física de terceiros**, no prazo de **30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9222**, lavrada em 24/07/2025 em nome de **YONG CHUOH**, CPF: 022703858-45, referente ao imóvel localizado na RUA: DR RUBERLEI BOARETO DA SILVA, 1257 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 323461970001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.202400085857-95.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 21 ,estabelecendo-se que REGULARIZAR O IMOVEL JUNTO A PMC CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA) DIAS,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Edilaine Vieira Santiago**, CPF: 375.170.878-27, do **Auto de Infração e Multa n.º 10845**, lavrado em 07/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Sampaio Peixoto, n° 18, Apt° 71, Bairro Cambuí, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.53.19.0001.01006, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00085007-22**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$5.612,58**(Cinco mil e seiscentos e doze reais e cincoenta e oito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Vanessa Ingrid Leo**, CPF: 389.402.478-09, do **Auto de Infração e Multa n.º 10847,** lavrado em 07/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Sampaio Peixoto, n° 18, Apt° 71, Bairro Cambuí, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.53.19.0001.01006, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00085007-22**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.806,29**(Dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9722**, lavrada em 05/08/2025 em nome de **ECO VILABONFIM EMPREEND. IMOB. SPE LTDA**, CNPJ: 36.607.560/0001-56, referente ao imóvel localizado na RUA EMILIO HENKING, Nº17, Bairro BONFIM, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.22.05.0208, cujas vias se encontram no **SEI. PMC.2025.00112313-11.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR REPARO NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **prazo IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BARTOLOMEU ALVES DIAS**, CPF: 017.416.358-45 do **Auto de Infração e Multa n.º8970**, lavrado em 31/07/2025, referente ao imóvel localizado à RUA PEDRO GIANFRANCISCO, 256 Bairro PARQUE VIA NORTE , Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341113740073, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21/43, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00146062-51.** A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 6.071,34**(SEIS MIL,SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias,** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**,CNPJ: 46.050.464/0001-03, do **Auto de Infração e Multa n.º 0331**, lavrado em 06.08.2025, referente ao imóvel localizado à AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 640 - VILA MARTINI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.31.20.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00110216-94**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias,** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9596**, lavrada em06.08.2025em nome de **MARTINICOMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**,CNPJ: 46.050.464/0001-03, referente ao imóvel localizado na AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 640 - VILA MARTINI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.31.20.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00110216-94.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA PAULA FABRI**, CPF: 124.602.038-61, do **Auto de Infração e Multa n.º8968**, lavrado em 15/07/2025, referente ao imóvel localizado à AVENIDA LUIS SMANIO, 274 Bairro JARDIM CHAPADÃO , Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341224330069, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.

146, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00129386-99**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**SAMIRA DE OLIVEIRA SANTIN**, CPF: 248.951.048-77, do_**Auto de Infração e Multa n.º 8969**, lavrado em 17/07/2025, referente ao imóvel localizado à RUA OCTAVIANO ALVES DE LIMA,41, Bairro JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3412.44.53.0071, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00117403-72**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SAMIRA DE OLIVEIRA SANTIN**, CPF: 248.951.048-77, do_**Auto de Infração e Multa n.º 8971**, lavrado em 17/07/2025, referente ao imóvel localizado à RUA OCTAVIANO ALVES DE LIMA,41, Bairro JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.44.53.0071, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 108, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00117403-72**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 244,02** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 9219**, lavrada em 18/07/2025 em nome de_**TATIANAVILELA RIBEIRO SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF: 052.040.286-33, referente ao imóvel localizado na RUA CAMARGO PIMENTEL, Nº 26, Bairro JARDIM GUANABARA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 341263770298, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00132414-46.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 146, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR VIA PUBLICA (RETIRANDO A RAMPA DE METAL ENTRE A GUIA E A SARJETA), no prazo de_**15 (QUINZE_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9168**, lavrada em 04/08/2025 em nome de **NELSONGALANO**, CPF: 155.757.858-31, referente ao imóvel localizado na RUA SILVIO RIZZARDO, Nº 1384, JARDIM CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.22.70.0584.01001, cujas vias se encontram na **SEI.PMC.2024.00158532-10.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva ADEQUAR O PASSEIO PUBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 9720**, lavrada em 05/08/2025 em nome de **ADRIANCAPRI**, CPF: 842.016.499-20, referente ao imóvel localizado na_RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 420 - CID. UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.24.55.0275.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00015612-54.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 21, INCISO II ,estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30DIAS (TRINTA DIAS),** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**JULIANA DA CONCEIÇÃO VALLER RIBEIRO**,CPF: 271.525.648/50, do_**Auto de Infração e Multa n.º0326**, lavrado em_29.07.2025, referente ao imóvel localizado à_RUA JOÃO SILVEIRA BELLO, 283 - CHÁCARA CNÊO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3413.33.20.020.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00104165-80**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 1.928,28 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 9593,** lavrada em_29.07.2025_em nome de_**JULIANA DACONCEIÇÃO VALLER RIBEIRO**, CPF:271.525.648/50, referente ao imóvel localizado na_RUA JOÃO SILVEIRA BELLO, 283 - CHÁCARA CNÊO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3413.33.20.020.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00104165-80.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 160.603.340-91, do**Auto de Infração e Multa n.º 35826,**lavrado em 05/08/2025, referente ao imóvel localizado àRUA ROXO MOREIRA (JORNALISTA), 1680 - CID. UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.61.97.0328.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1°,cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025000061286-21**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, § ÚNICO da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 244,03** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º9218**, lavrada em 07/07/2025 em nome de_**ROBISONGOMES DA ROCHA**, CPF: 280.441.628-36, referente ao imóvel localizado na RUA CID CAMPANHOLI, Nº 179, Bairro PARQUE SANTA BARBARA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 332242240124, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.2024.00077845-14.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMOVEL, no prazo de_**15 (QUINZE_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**DIVALDO CHECONE,** CPF:370.896.769/00, do_**Auto de Infração e Multa n.º0330**, lavrado em_24.07.2025, referente ao imóvel localizado à_RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM, 235 - PQ. SANTA BARBARA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3322.53.07.0180.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00108926-08**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 3.738,46** (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.º9906**, lavrada em_24.07.2025_em nome de_**DIVALDOCHECONE**, CPF: 370.896.769/00, referente ao imóvel localizado naRUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBOM, 235 - PQ. SANTA BARBARA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3322.53.07.0180.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00108926-08.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°15614727**, lavrada em 05/08/2025 em nome de_**EDNAAPARECIDA MACEDO**, CPF: 102.471.128-52, referente ao imóvel localizado na_RUA MICHEL MASLJUR, Nº 320, BairroVILA AUROCAN, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.44.28.0314, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00078331-59.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva**apresentar laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, atestando as condições de estabilidade e segurança do muro de divisa com o imóvel de nº 330, reparado em atendimento à intimação nº 0867 de 03/07/2024**, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°15614888**, lavrada em 05/08/2025 em nome de_**NEUSANASCIMENTO**, CPF: 819.771.588-20, referente ao imóvel localizado na_RUA MICHEL MASLJUR, Nº 330, Bairro_VILA AUROCAN, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.44.28.0325, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00078331-59.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva_**apresentar laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, atestando as condições de estabilidade e segurança do muro de divisa com o imóvel de nº 320, reparado em atendimento à intimação nº 0871 de 03/07/2024**, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Kauann Felipe Penaquin de Oliveira**, CPF. 493.714.118-05, que o imóvel localizado à Rua Carmem de Ângelis Nicolletti, Nº 906, DIC V (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.44.42.0068.01003), neste município, encontra-se INTERDITADO, por meio do **TERMO DE INTERDIÇÃO**, lavrado em 27/07/2025, cuja via se encontra no protocolo **SEI.PMC.2025.00110807-80**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**ALESSANDRO DE SYLLOS,** CPF 187.799.048-53, que a obra localizada à_RUA: OITO, 15 - TERRAS DE SÃO FRANCISCO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 324213620290, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º5044**, lavrado em_**06/05/2025**, por ter infringido os_**Art. 21/43, da Lei Complementar 09/2003**, conforme_A**rt. 43 § 1º**do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00067735-43.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.°7674**, lavrada em 06/05/2025 em nome de_**ALESSANDRO DE SYLLOS**, CPF:187.799.048-53, referente ao imóvel localizado na_RUA: OITO, 15 - TERRAS DE SÃO FRANCISCO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 324213620290, cujas vias se encontram no**SEI.PMC.2025.00067735-43.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43,estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR O IMOVEL, no prazo de **30(TRINTA) DIAS,**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.° 8767**, lavrada em 28/07/2025 em nome de_**Informática de Municípios Associados S/A**, CNPJ: 48.197.859/0001-69, referente ao imóvel localizado na Avenida Benedicto Campos, Nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.33.93.0328.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00107867-51.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 137, estabelecendo-se que deva Adequar as vagas de estacionamento relativas à PCD e Idoso, conforme determina a legislação vigente, sob pena de multa (Lei referencial vaga idoso = 208/2018, artigo 97), no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.°9907**, lavrada em_30.07.2025_em nome de_**MARLENEALVES COSTA VEGETTE**,CPF: 016.855.918/84, referente ao imóvel localizado na_RUA DOMINGOS BONATO, 150 - SANTA GENEBRA II - B.G., Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.53.00.0138.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00092647-80.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § ,estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.°9591**, lavrada em_30.07.2025_em nome de_**MARLENEALVES COSTA VEGETTE**, CPF:016.855.918/84, referente ao imóvel localizado naRUA DOMINGOS BONATO, 150 - SANTA GENEBRA II - B.G, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.53.00.0138.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00092647-80.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 45, estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE E MANTENDO EM CONDIÇOES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente**intimação N.°9908**, lavrada em_30.07.2025_em nome de_**MARLENEALVES COSTA VEGETTE**, CPF: 016.855.918-84, referente ao imóvel localizado naRUA DOMINGOS BONATO, 150 - SANTA GENEBRA II - B.G., Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.53.00.0138.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00092647-80.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO146, § único ,estabelecendo-se que DEVERÁ REMOVER A RAMPA DE ACESSO, INSTALADA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9909**, lavrada em_30.07.2025_em nome de_**MARLENEALVES COSTA VEGETTE**, CPF: 016.855.918-84, referente ao imóvel localizado naRUA DOMINGOS BONATO, 150 - SANTA GENEBRA II - B.G., Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.53.00.0138.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00092647-80.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 108 ,estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9571,** lavrada em_30.06.2025_em nome de_**CARLOSANTÔNIO DE OLIVEIRA**, CPF: 028.926.448-01, referente ao imóvel localizado na_RUA: PROFESSORA ODETE SANDRINI MAYER, 41- JD. SÃO CRISTÓVÃO., Campinas, SP - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3364.21.04.0150.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00090863-18.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9583**, lavrada em_10.07.2025_em nome de_**EDMILSONSANTOS BARBOSA**, CPF: 310.181.495-20, referente ao imóvel localizado naRUA GERCINO BONIN, 322 - PQ. DAS PRAÇAS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3361.62.77.0458.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00104055-45.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO I, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9595**, lavrada em_06.08.2025_em nome de_**ESPÓLIO DEANTONIETTA SÁ PEIXOTO DO PASSO**, CPF: 000.581.247-05, referente ao imóvel localizado na_RUA AMADO EDWIGES, 109- JD. SÃO CRISTÓVÃO., Campinas, SP - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3364.21.16.0001.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00114985-80.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9592**, lavrada em_01.08.2025_em nome de_**MARIA ENYBOTELHO DA SILVA CARVALHO**, CPF: 064.580.628-50, referente ao imóvel localizado na_RUA ANTÔNIO MENAS FILHO, 183 - JD. MERCEDES, Campinas, SP - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3362.23.55.0425.01001, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00090931-01.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a_**Intimação 8421**, lavrada em 07/07/2025, em nome de **VALMIR ALVESRIBEIRO**, CPF 141.466.568-77, referente ao imóvel localizado na Avenida Dolores Franco, 583, Jardim Planalto de Viracopos, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **PMC.2025.00110838-86**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação de acordo com a situação atual, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo da PMC", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 11 de agosto de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7836/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GUSTAVO LOPES DUARTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4061/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: adriana de nardi pace bravio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5416/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PEDRO PESTANA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7125/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO SPAZIO DELL ISPIRAZIONE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Mul-

tifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5656/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00107953-19
Requerente: DALVA RAQUEL PACHECO NESTER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1963/0/31552**, EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 06,21 E 31.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00108304-16
Requerente: SANDRO LUÍS DELAZARI JÚNIOR
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2016/11/15146**, fls.60 até fls.96 (Principal 1975/0/27726).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00108659-70
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1976/0/27174**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00108655-46
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2025.00108659-70.

Campinas, 11 de agosto de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4915/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Dener Araújo silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5123/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: VALDECIR PIETROBOM MODOLO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7537/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Edilaine Vieira Santiago
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - - ARTIGO 45 - ARTIGO 164/182 - DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Cap D' Antibes - CNPJ 02.011.761/0001-74 - Intimação 15752670 - Processo SEI PMC.2022.00093154-14 - Data: 11/08/2025.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.1) Condomínio Residencial Alto do Cosmos - CNPJ 07.336.417/0001-79 - Intimação 15524133 - Processo SEI PMC.2024.00000797-85 - Data: 08/08/2025.
2) Condomínio Edifício Itabuna - CNPJ 67.995.878/0001-85 - Intimação 15752500 - Processo SEI PMC.2025.00116607-86 - Data: 11/08/2025.

Processo: PMC.2025.00103936-01. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIOBA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 15509090. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00115038-42, anexado ao processo do condomínio. - Data: 08/08/2025.

Processo: PMC.2022.00099645-79. Interessado: Condomínio Edifício Massaguaçú.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 15597835, em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 09/06/2025, conforme despacho nº 15053653. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00116780-57, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/08/2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3608/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ROSALVO ALVES DE CARVALHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3791/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Celso Lopes Dias
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3943/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6050/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Daniela Accorinte Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada, Regularização e Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4361/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CLAUDIO NICODEMO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1574/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Simone Schmidt
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DEFIRO o protocolo 2024/11/5484 concedendo 90 dias para atender ao Comunique-se publicado no DOM de 06/02/2024 e complementar a documentação apresentada

para prosseguimento da análise do EIV.
PROT.2023/11/16405 - IRMA APARECIDA MARTINS
Campinas, 08 de agosto de 2025
DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 45/2025
PROTOCOLO: 2024/11/2832
INTERESSADO: CENTRO DE APOIO ARTÍSTICO PEDAGÓGICO LTDA (COLÉGIO LYON CAMPINAS)
CNPJ: 02.974.976/0001-90 | RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE APOIO ARTÍSTICO PEDAGÓGICO LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para Regularização de área clandestina e obtenção de Alvará de Uso para escola de ensino fundamental e médio, denominada "Colégio Lyon Campinas", situada na Rua Proença, n° 1131, ocupando os Lotes 010, 011, 012-MOD, 014, 015, 016-UNI, 018 e 019, do Quarteirão 1140, do loteamento Vila dos Jequitibás, no município de Campinas/SP.

A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com predominância do uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620240373496, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito.

A instituição está situada em oito lotes que totalizam 2.311,38 m² e conta com 2.042,55 m² de área construída total. Os lotes em conjunto apresentam área de 1.622,53 m² com C.C.O., sendo que os lotes 012-MOD, 016-UNI, 018 e 019 apresentam C.C.O. Comercial, os lotes 010 e 011 apresentam C.C.O. Residencial e os lotes 014 e 015 não apresentam C.C.O. Embora haja divergência de informações nos documentos apresentados quanto à área a regularizar do Lote 08, esta diferença não compromete a análise do EIV, entendendo que será verificada no momento da aprovação. Ressalta-se que em todas as fichas informativas apresentadas consta que deverá ser providenciada ficha informativa na CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme O.S. Conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019.

A instituição atende, em média, 451 estudantes e conta com 82 funcionários(as). O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

O interessado apresenta Certidões do 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 35.136 (lote 010), n° 83.448 (lote 012-MOD), n° 45.801 (lote 014), n° 148.610 (lote 015), n° 132.641 (lote 016-UNI), n° 36.134 (lote 018), n° 160.457 (lote 019) e Transcrição n° 47.831 (lote 011). Os terrenos estão inseridos na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Proença. Os Códigos Cartográficos, conforme as respectivas Fichas Informativas, são: 3423.52.13.0121.01001 (lote 010); 3423.52.13.0132.01001 (lote 011); 3423.52.13.0140.01001 (lote 012-MOD); 3423.52.13.0186.01001 (lote 014); 3423.52.13.0194.01001 (lote 015); 3423.52.13.0203.01001 (lote 016-UNI); 3423.52.13.0218.01001 (lote 018) e 3423.52.13.0252.01001 (lote 019).

A EMDEC foi consultada através do SEI PMC.2024.00076975-49, tendo se manifestado no despacho 13478216, no qual o órgão não apresenta oposição ao empreendimento.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Regularização de área clandestina e obtenção de Alvará de Uso para escola de ensino fundamental e médio, denominada "Colégio Lyon Campinas", de acordo com o Art. 23 do Decreto Municipal n° 20.633/2019.

Foi apresentada ART n° 2620240373496 assinada (fls. 311-312), referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito, assinada pela responsável técnica Juliana Cristina Porto Faria.

Para manter uma clareza e coerência na análise técnica, os lotes foram identificados neste documento conforme foram definidos originalmente, de acordo com as fichas informativas.

Sendo assim, foram apresentas as seguintes matrículas e fichas informativas:

1) Matrícula n° 35.136 (fls. 107-112) e Ficha Informativa n° 229865 (fls. 81-83), referente ao Lote 010;
2) Transcrição n° 47.831 (fls. 105-106) e Ficha Informativa n° 245654 (fls. 274-276), referente ao Lote 011;
3) Matrícula n° 83.448 (fls. 99-104) e Ficha Informativa n° 245653 (fls. 271-273), referente ao Lote 012-MOD;
4) Matrícula n° 45.801 (fls. 126-133) e Ficha Informativa n° 245652 (fls. 268-270), referente ao Lote 014;
5) Matrícula n° 148.610 (fls. 122-125) e Ficha Informativa n° 229858 (fls. 90-92), referente ao Lote 015, em que não consta área de lote;
6) Matrícula n° 132.641 (fls. 118-121) e Ficha Informativa n° 229857 (fls. 87-89), referente ao Lote 016-UNI, em que consta anexação de lotes e retificação de medidas conforme Prot. 03/11/3391, Planta n° 3423.52.13-05;
7) Matrícula n° 36.134 (fls. 113-117) e Ficha Informativa n° 229855 (fls. 84-86), referente ao Lote 018;
8) Matrícula n° 160.457 (fls. 134-138) e Ficha Informativa n° 229867 (fls. 96-98), referente ao Lote 019.

No EIV apresentado os lotes são referenciados da seguinte forma:

REFERÊNCIA	Nº LOTE CONFORME FICHA INFORMATIVA
LOTE 01	LOTE 019
LOTE 02	LOTE 018
LOTE 03	LOTE 016-UNI
LOTE 04	LOTE 015
LOTE 05	LOTE 014
LOTE 06	LOTE 012-MOD
LOTE 07	LOTE 011
LOTE 08	LOTE 010

O interessado adotou para o EIV uma Área de Influência Direta - AID com raio de abrangência de 500 metros a partir do centro do terreno e Área de Influência Indireta - AII com raio de 1.000 metros, as quais foram consideradas suficientes pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno.

A Matriz de Identificação (fls. 242-249), na seção "Caracterização da Vizinhança", a Área de Influência Direta foi caracterizada com predominância não residencial (78%) sendo identificados equipamentos públicos comunitário de esporte/lazer, cultura, segurança pública e educação. Já a Área de Influência Indireta foi caracterizada com predominância residencial (44%) sendo identificados equipamentos públicos comunitários de educação e saúde.

Ainda, na Matriz de Identificação (fls. 242-249), foi apresentado Relatório Fotográfico da Área de Influência Direta e Indireta com imagens e informações de todos os equipamentos públicos comunitários.

Foi apresentado Relatório Fotográfico do Imóvel (fls. 251-266) com imagens das áreas internas e externas do empreendimento, bem como croqui com a localização das imagens.

A instituição atende cerca de 451 estudantes de ensino fundamental e médio e conta com 82 funcionários(as), de acordo com o informado no EIV. O horário de funcionamento da escola é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

A instituição está situada em oito lotes, sendo caracterizados conforme consta na tabela a seguir:

LOTE	LOTE (CONFORME FICHA INFORMATIVA)	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	ÁREA EXISTENTE (PROJETO SIMPLIFICADO)	ÁREA COM C.C.O. (FICHA INFORMATIVA)	ÁREA A REGULARIZAR (PROJETO SIMPLIFICADO)
2	18	RUA PROENÇA, N° 1131	232,42 M²	180,13 M²	180,13 M²	180,13 M² (COMERCIAL)	0,00 M²
3	016-UNI	RUA PROENÇA, N° 1141	537,09 M²	884,73 M²	884,73 M²	884,73 M² (COMERCIAL)	0,00 M²
4	15	RUA PROENÇA, N° 1153	245,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²
5	14	RUA PROENÇA, N° 1165	260,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²	0,00 M²
6	012-MOD	RUA LUIZ DALINCOURT, N° 115	259,87 M²	384,99 M²	384,99 M²	384,99 M² (COMERCIAL)	0,00 M²
7	11	RUA LUIZ DALINCOURT, N° 119	260,00 M²	355,67 M²	77,00 M²	77,00 M² (RESIDENCIAL)	278,67 M²
8	10	RUA LUIZ DALINCOURT, N° 129	0,00%	204,85 M²*	63,50 M²	63,50 M² (RESIDENCIAL)	141,35*
1	19	RUA SAINT HILAIRE, N° 128	225,00 M²	32,18 M²	32,18 M²	32,18 M² (COMERCIAL)	0,00 M²
TOTAL			2.311,38 M²	2.042,55 M²*	1.622,53 M²	1.622,53 M²	420,02 M²*

* Houve uma divergência entre a área total construída e a área a regularizar nas informações constantes no projeto apresentado do lote 08 (fl.314) e no informado no Estudo do EIV (fl. 277-310). No projeto consta área a regularizar de 141,35 m² e área total construída de 204,85 m², já no EIV, consta área a regularizar de 152,54 m² e área construída de 208,73 m². Apesar da divergência nas áreas a regularizar e na área construída do Lote 08, esta diferença não compromete a análise do EIV e deverá ser equacionada no momento da aprovação.

Em todas as fichas informativas apresentadas consta que deverá ser providenciada ficha informativa na CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme O.S. Conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019. Em consulta pelo Zoneamento Online, no dia 06 de agosto de 2025, observa-se que os lotes incidem em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo n° 03/93 - Bosque dos Jequitibás / Resolução n° 13/93; Processo n° 31984/94 - Regulamentação da área envoltória do Bosque dos Jequitibás / Resolução n° 20/16). Constam as seguintes orientações: a) para qualquer intervenção no imóvel obedecer às diretrizes (gabarito de altura, taxa de permeabilidade, recuos e afastamentos e outras) estabelecidas na resolução de tombamento n° 13/93 do CONDEPACC; b) para novas construções obedecer ao gabarito de altura máximo de 30 metros; para taxa de permeabilidade, recuos e afastamentos e outras diretrizes estabelecidas consultar Resolução N° 20/16; qualquer intervenção no imóvel deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPHAAT.

Sobre aspectos de caminhabilidade no entorno do empreendimento, o interessado informou que existem travessias que auxiliam a segurança dos pedestres durante o percurso até a escola. A entrada e saída dos alunos é feita por meio dos portões dispostos em todas as vias que contornam o empreendimento. A secretaria da escola é acessada pelo portão da Rua Saint Hilaire. Informa ainda que conta com calçamento dimensionado adequadamente contendo piso direcional e de alerta podotátil e trechos rebaixados para garantir a acessibilidade.

Em relação à infraestrutura urbana, foi apontado que as concessionárias responsáveis pelo sistema de abastecimento de água e rede elétrica cumprem o atendimento na região, além da coleta pública de resíduos.

Foi mencionado que a instituição deverá manter os níveis de ruído sonoro dentro dos limites estabelecidos pela NBR 10.151, atendendo o limite de 60 dB no período diurno.

Foram identificados no mapa às fls. 167 os pontos de ônibus mais próximos da escola, assim como as linhas de transporte público que atendem a região, sendo sete pontos de ônibus e quatro linhas.

Foi mencionado que o estacionamento possui capacidade para 13 veículos, sendo que a EMDEC foi consultada através do SEI PMC.2024.00076975-49, tendo se manifestado no despacho 13478216, no qual o órgão não apresenta oposição ao empreendimento, como segue na íntegra:

"O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento institucional, localizado na Rua Proença, lotes 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18-SUB e 19, quarteirão 01140, ZC2, Centro, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresenta a seguinte distribuição de áreas em 08 lotes:

Lote 10 - Rua Luiz Dalincourt, 129
Área Aprovada = 56,20m²
Área à Regularizar = 152,54m²
Área Total = 208,74m²

Lote 11 - Rua Luiz Dalincourt, 119
Área Aprovada = 77,00m²
Área à Regularizar = 278,67m²
Área Total = 355,67m²
Lote 12 - Rua Luiz Dalincourt, 115
Área Existente = 126,14m²
Área Aprovada = 100,00m²
Área à Regularizar = 158,85m²
Área Total = 384,99m²
Lote 14 - Rua Proença, 1165
Demolido
Lote 15 - Rua Proença, 1153
Demolido
Lote 16 - Rua Proença, 1141
Regularizado = 884,73m²
Lote 18-SUB - Rua Saint Hilaire, 1131
Existente = 180,13m²
Lote 19 - Rua Saint Hilaire, 128
Demolido

Considerando as informações acima temos área existente (aprovada e regularizada) de 1.424,20m² e a regularizar de 590,06m², totalizando área de 2.014,26m² no que se refere ao atendimento da Lei Complementar 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto ao empreendimento existente.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Proença que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Área Técnica entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Técnico seja publicado sem a necessidade de mitigações.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 07 de agosto de 2025
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Maria C. Abreu Santos - Engenheira Civil - Matrícula: 138.237-3
Campinas, 08 de agosto de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Indefiro o protocolo 2023/11/4129 por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019.
PROT.2023/11/4129 -TNT CAMP ENSINO LTDA
Campinas, 11 de agosto de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 59/2024
PROTOCOLO: 2023/11/6909
INTERESSADO: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - BARÃO GERALDO
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Local de Culto Religioso, denominado Igreja Adventista do Sétimo Dia de Barão Geraldo, situado na Avenida Doutor Romeu Tortima, nº 118, sobre lote 020 do Quarteirão 00423, Quadra 40, loteamento Jardim Santa Genebra 2ª Gleba 4ª Parte, no município de Campinas, SP.
A construção possui capacidade atual para 150 lugares. O horário de funcionamento das 09:00hs às 12:00hs, aos sábados, das 19:00hs às 20:30hs aos domingos e às quartas-feiras e eventualmente funciona em horário ampliado das 8:00hs às 22:00hs aos sábados e domingos e das 18:00hs às 22:00hs às quartas-feiras. Está situado em terreno de 785,80 m², com 430,90 m² de área construída com C.C.O. do tipo Institucional. O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 14057. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - B - BG - (ZM1-B-BG), na Macrozona Macrometropolitana, APG Barão Geraldo. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 218900 é: 3252.22.18.0207.01001.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Técnico seja publicado com as seguintes orientações:
Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido Laudo Acústico a ser verificado pelo Alvará de Uso.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 11 de agosto de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB
Campinas, 11 de agosto de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o recurso apresentado na petição 13562996 do SEI PMC.2024.00089407-90, conforme deliberação do Comitê Gestor na 7ª Reunião conforme doc.14372764 do SEI PMC.2025.00038327-01.
PROT. PMC.2024.00089407-90 AFG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Campinas, 11 de agosto de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de material de higiene
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: KLIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 68.951.284/0001-35
VALOR: R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc15674663
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21
Campinas, 08 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO CAMPREV
(Republicado por conter incorreções)

O CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210, com base em auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e em conformidade com a legislação municipal (Lei nº 13.511/2008 e Decreto nº 16.619/2009), **DETERMINA** que todas as consignatárias com convênio ou credenciamento vigente, devem anexar as autorizações de consignação em folha de pagamento, devidamente assinadas pelos beneficiários, no sistema eConsig.
O prazo final para esta ação é **15/08/2025**.
A anexação deve ser realizada exclusivamente pelo menu: **Operacional >> Editar anexos de consignações**.
Este procedimento é essencial para a correta formalização dos processos na plataforma.
O descumprimento do prazo poderá acarretar sanções e restrições operacionais, conforme previsto no art. 19 do Decreto nº 16.619/2009.
Campinas, 07 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO CAMPREV

O CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210, com base em auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e em conformidade com a Lei nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 16.619, de 08 de abril de 2009, **CONVOCA** as entidades consignatárias enquadradas no Art. 4º, inciso I, e art. 5º, inciso III, do referido Decreto, que possuem convênios com o CAMPREV, para comparecerem à sede desta Autarquia, no endereço acima mencionado, a fim de regularizar os termos dos convênios celebrados.
O prazo final para o comparecimento é **15/08/2025.**
O não comparecimento poderá acarretar sanções previstas na legislação aplicável.
Para agendamento, entrar em contato pelo telefone (19) 3236-3986.
Campinas, 07 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES -CAPED
"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/49 - SUGOI RESIDENCIAL XXVIII SPE LTDA
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H012/2025 EM 06/08/2025"
Campinas, 11 de agosto de 2025
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002167-07. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Link de Acesso à Internet (IP Dedicado), Mini Modem e Chip SIM CARD com Plano de Dados Móveis 4G/5G.** Em: 11/08/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000534-84
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Cestos Aramados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90133/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, para o item 01 no valor total de R$29.778,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de agosto de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00002961-07

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.15731294,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste de contratual pelo índice IPC-FIPE de 4,83757% a partir de 16/07/2025abaixo identificado:

Empresa:SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, CNPJ n ° 09.158.640/0001-07;
Termo de Contrato nº: H00118/2024;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, com fornecimento de equipamentos, hardwares, softwares e insumos, para atendimento dos pacientes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti;
Valor Global:R$ 38.653.783,68 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
Dotação orçamentária: Doc.15680892;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.15583743;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.15686872.

Campinas, 08 de agosto de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001678-11
OBJETO: Registro de preço de medicamentos diversos (Alfentanila, Bupivacaína e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o item 10, por não haver interessados na apresentação de propostas.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90145/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- CANEM ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 01 (R$ 20,00);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 02 (R$ 24,90), 03 (R$ 18,44), 04 (R$ 2,50), 05 (R$ 14,23), 06 (R$ 0,18), 08 (R$ 6,30), 09 (R$ 1,16), 11 (R$ 21,60), 12 (R$ 37,81) e 14 (R$ 10,10);
- FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 07 (R$ 4,00) e 17 (R$ 0,20);
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 13 (R$ 0,15), 16 (R$ 14,37) e 20 (R$ 3,98);
- PORTAL LTDA, para o item 15 (R$ 39,00);
- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 18 (R$ 0,31);
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item 19 (R$ 22,00);
- MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 21 (R$ 3,95).
Publique-se na forma da lei.

Campinas,, 11 de agosto de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 53/2025

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º.Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, os itens da Portaria n° 029/2021 RMG que nomearam a Enfermeira Ana Elisa Nardo, matrícula nº 1276441 e a Fisioterapeuta Kelly Fiedler Choi, matrícula nº 1256556,para exercerem a função de Tutora junto ao Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a partir de 01/07/2021.
Art. 2º.Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o item da Portaria n° 056/2024 RMG que nomeou a Nutricionista Tatiane Seguessi Crozatti de Oliveira, matrícula nº 1393502, para exercer a função de Tutora junto ao Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a partir de 19/08/2024.
Art. 3º.Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o item da Portaria n° 020/2025 RMG que nomeou a Enfermeira Taynnara Caroline Serafim, matrícula nº 1372424, para exercer a função de Tutora junto ao Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a partir de 01/04/2025.
Art. 4º.Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o item da Portaria n° 041/2025 RMG que nomeou a Nutricionista Natália Caroline de Azevedo, CPF nº 426.888.108-55, para exercer a função de Tutora junto ao Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a partir de 01/06/2025.
Art. 5º.Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, os seguintes servidores para exercerem a função de Preceptora junto ao Programa de Residência Multiprofissional- Atenção Integral à Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:
-Enfermeira Ana Elisa Nardo, matrícula nº 1276441;
-Fisioterapeuta Kelly Fiedler Choi, matrícula nº 1256556;
-Nutricionista Tatiane Seguessi Crozatti de Oliveira, matrícula nº 1393502;
-Enfermeira Taynnara Caroline Serafim, matrícula nº 1372424;
-Nutricionista Natália Caroline de Azevedo, CPF nº 426.888.108-55.
Art. 6º.Apresente portaria não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Campinas, 11 de agosto de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº32/2025

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional de servidora, matrícula nº 107534-9, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2025.00000869-01, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - Presidente da Comissão;
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 11 de agosto de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº33/2025

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional de servidor, matrícula nº 123642-3, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2025.00002347-81, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - Presidente da Comissão;
- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 11 de agosto de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO N° 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 / PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000418-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000023-16 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO E VIDEO GAMES LTDA, para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3º Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP 08550-210, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.142.978/0001-05, inscrição estadual nº 546.106.669.110 e inscrição municipal nº 7498, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor total do presente contrato para efeito do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000023-16 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO E VIDEO GAMES LTDA. foi estimado em R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Para o cálculo do faturamento dos produtos e serviços representantes destas tecnologias na TABELA de preços Microsoft - ERP, nível D (Governo), deverão ser utilizados os descontos estipulados no ACORDO IMA-MICROSOFT, e adicionado o desconto de 3% (três por cento).

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	PORCENTUAL DE DESCONTO

I	1	• LICENCIAMENTO DE VOLUME DO TIPO SELECT PLUS, MPSA, ENTERPRISE AGREEMENT (PERPÉTUO OU SUBSCRIÇÃO), CSP (CLOUD SOLUTION PROVIDER), SCE (SERVER AND CLOUD ENROLLMENT) "AZURE", OU QUAISQUER OUTROS QUE VENHAM A SUBSTITUIR ESTES DURANTE A VIGÊNCIA DESTE ACORDO, ALÉM DE UPGRADE, STEP-UP E RENOVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS DE USO. • LICENCIAMENTO EDUCACIONAIS (EES - ENROLLMENT FOR EDUCATION SOLUTIONS E OUTROS) • LICENÇAS DE USO E SERVIÇOS NA FORMA DE SUBSCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE "CLOUD COMPUTING" (AZURE) NAS MODALIDADES: "IAAS" – INFRASTRUCTURE AS A SERVICE, "PAAS" – PLATFORM AS A SERVICE E "SAAS" – SOFTWARE AS A SERVICE.	3% (TRÊS POR CENTO)

Campinas, 11 de agosto de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025 / Pregão Eletrônico nº 012/2025 / Protocolo SEI IMA.2025.00000596-87

OBJETO: Contratação, sem compromisso de aquisição e pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para Operacionalização do Acordo de Software SEI IMA.2025.00000108-31 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; e Prestação de Serviços Especializados em Consultoria Técnica a serem fornecidos diretamente pela licitante vencedora.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** o **Pregão Eletrônico nº 012/2025** e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0001-07, para fornecimento do objeto do Edital pela taxa percentual de desconto de **4,99% (quatro inteiros e noventa e nove por cento) a ser aplicado sobre produtos e serviços representantes destas tecnologias na TABELA de preços Oracle, para o período de 12 (doze) meses.** Publique-se.

Campinas, 11 de agosto de 2025
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
ADRIANA ALVES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 269/2025 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDIDOR PH E ION SELETIVO E BALANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/8/2025 e início da disputa de preços dia 26/8/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
- MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
- REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
- ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19
DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde
SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas
PREFEITURA DE CAMPINAS